



## Termo de Referência

LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 005/2022

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: VALDEMARCIO DE SOUZA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- Capacitação
- Equipamento de TI
- Equipamento permanente
- Consultoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo
- Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
II – Aspectos Gerais	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

4 – Objeto: Solicito processo licitatório para contratação de empresa fornecedora de Implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda.

CODIGO TRIBUNAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
0001223	Grade aradora - com 14 discos de 28 polegadas, com controle remoto, confeccionada em aço estrutural de alta resistência, lubrificação permanente.
00072646	Colhedora de forragem - em área total para corte, recolhimento e picado para forragem, extensivo

5 – Justificativa(s) Técnica:

A aquisição dos bens citados acima, vai melhorar as condições de trabalho dos agricultores familiares do município, trará eficiência no trabalho, melhora na produção, na renda e qualidade de vida aos agricultores atendidos pela da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

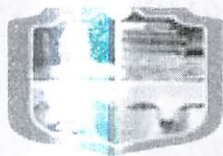
6 – Resultados Esperados:

Atender os produtores rurais nas comunidades longínquas de Nova Lacerda, facilitando o trabalho, agregar aumento na renda, melhora na qualidade de vida, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

7– Prazo: Imediato.

8 – Condições de Pagamento:





6 O pagamento deverá ser feito após a apresentação da nota fiscal devidamente revisada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

**Proj./Ativ.: 1086 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.**

**Fonte do Recurso: 4.4.90.52.00.00.00 0700 – Equipamento e Material Permanente;**

**Recurso: Estadual;**

---

**9 – Fiscal do Contrato:** Elker Leal Queiroz

- Responsável pelo recebimento da mercadoria

---

**10 – Condições de entrega**

O bem deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Santa Catarina , 429 - Bairro: São José - Nova Lacerda MT CEP 78.243-000, conforme a necessidade desta Secretaria.

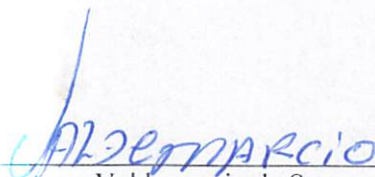
---

**11 – Garantia**

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

---

Nova Lacerda, 09 de Janeiro de 2023.



Valdemarício de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Portaria nº 007/2021

Recebido em: 09/01/23

Assinatura:







## TERMO DE REFERÊNCIA

**Nº DA PROPOSTA: 1964-2022**

**1. OBJETO: Aquisição de Implementos Agrícolas para Atender a Agricultura Familiar do Município.**

### **2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Nome: Maite Moreira  
CPF: 019.750.081-11

Endereço: Rua 16 de Julho, nº/815  
Telefones: (65) 3259-4045/ 9 9931-3317  
E-mail: convenios@novalacerda.mt.gov.br

### **3. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT:**

Endereço: Rua 16 de Julho, nº 815  
Nº de telefone fixo: (65) 3259-4045  
E-mail: convenios@novalacerda.mt.gov.br  
Responsável pela Instituição: Uilson José da Silva  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF.: 621.764.391-04

### **3. CARACTERIZAÇÃO/ DETALHAMENTO DO PROJETO**

#### **3.1 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICO:**

##### **3.1.1 Objetivos Gerais:**

Promover melhorias de infraestrutura proporcionando melhores condições para promoção da agricultura, estimulando o desenvolvimento regional e municipal, incentivando para melhor qualidade da produção e rendas, ampliação e estruturação da cadeia produtiva e a provisão de serviços públicos para a redução das desigualdades socioeconômicas.





### 3.1.2 Objetivo Específico:

Adquirir equipamentos para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda- MT.

### 3.2 Justificativa:

O município de Nova Lacerda foi criado através da lei estadual nº. 6.722, de 26/12/1995, tendo sua administração político-administrativa efetivamente instalada em 01/01/1997. O município está localizado na região sudoeste do estado de Mato Grosso às margens da BR 174, a uma distância de 550 km da capital Cuiabá, fazendo divisa ao norte com o município Comodoro, ao sul, com Conquista D Oeste, a leste com Campos de Júlio e a oeste com Vila Bela da Santíssima Trindade, que é o município mãe de Nova Lacerda. Em sua sexta administração político-administrativa o Município vem se desenvolvendo em todos os setores da administração pública e conta com uma população de 5.436 habitantes, segundo o IBGE/2010. Sua principal atividade é a agricultura familiar que possui 13 comunidades rurais, nas localidades; Assentamento Santa Elina; Assentamento São Judas; Gleba dos Goianos; Assentamento Sararé; Gleba Ouro Verde; Gleba Bacurizal; Gleba Velha/Papagaio; Gleba Santa Amélia; Comunidade Pedra Ferro; Comunidade São Vicente; Assentamento São José.

Essas famílias em sua grande maioria residem em projetos ainda em fase de regularização, com famílias carentes que foram assentadas em regiões longínquas sem que lhes fossem dadas as condições necessárias para permanecerem em suas parcelas.

Com a aquisição dos implementos, certamente auxiliará sobre maneira no trabalho dessas famílias rurais no plantio e na colheita de milho (silagem), sorgo, soja, capim, cana, aveia, dentre outros, infelizmente não temos como informa a quantidade do volume produzido anual pois muito plantam para seu



*[Handwritten signature]*



próprio consumo.

A Prefeitura tem um projeto de atendimento gratuito, onde atende produtores com até 2 hectares, neste projeto estão cadastrados em média 90 produtores diretos e indiretos, o município possui 2 (dois) tratores na patrulha agrícola mecanizada e um funcionário concursado para manuseá-los, estes atendimentos vêm através da procura dos produtores na Secretária de Desenvolvimento que trabalham no sistema de rodízio, nas várias glebas, sempre por agendamento.

Não há dúvidas que com as máquinas e os equipamentos, os serviços pesados serão mais rapidamente executados. Desta forma, podemos afirmar que, o objetivo desse projeto é melhorar as condições de trabalho dos agricultores familiares da região, por meio da implantação de tecnologia que por sua vez, solucionará diversas dificuldades enfrentadas pelas comunidades na produção de alimentos pela agricultura familiar e com isto, trará eficiência no trabalho, na organização da produtividade, no desenvolvimento da agricultura familiar, na melhoria da qualidade de vida dos agricultores e demais produtores, através da capacidade e organização e demanda na produção de suas culturas.

### **3.2.1. Contextualização/Diagnóstico:**

#### **3.2.1.1 Importância do Projeto:**

#### **3.2.2. Caracterização dos Interesses Recíprocos entre o proponente e a União/Estado:**

A aquisição destes implementos é uma colaboração para a promoção do desenvolvimento do município, uma vez que a mesma acrescenta





melhoria da qualidade de vida dos moradores da comunidade, tendo em vista que o interesse desta municipalidade vai ao encontro dos interesses do programa da Seaf que visa a estruturação produtiva para a redução das desigualdades socioeconômicas.

### 3.2.3. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa Federal:

Esta proposta está ligada aos objetivos do programa da Seaf, pois visa estruturar rotas de integração para o desenvolvimento regional e territorial, objetivando garantia de trafegabilidade que promoverá desenvolvimento econômico, contribuirá com a redução das desigualdades local/regional e o desenvolvimento sustentável local integrado. O fortalecimento da agricultura local gera empregos diretos no campo e indiretos na cidade, pois fomenta o comércio local, com geração de emprego e renda.

### 3.2.4. Público-alvo

Com a aquisição dos implementos, a gestão atenderá cerca de 800 famílias da área rural do município de Nova Lacerda.

### 3.2.5 Problema a serem resolvidos:

O município de Nova Lacerda-MT vem enfrentando grandes dificuldades na agricultura, em suas atividades devido à falta de equipamentos agrícolas e implementos, fatores que não tem permitido que os agricultores melhorem sua renda familiar.





### 3.2.6. Resultados esperados:

Objetivamos com a aquisição destes implementos o aumento da qualidade de vida dos agricultores, nosso município tem como principal característica a agricultura, visamos também reduzir as desigualdades dinamizando nossas potencialidades de produtos locais a fim de reestruturar a base econômica municipal e geração de trabalho, emprego e renda para pequenos produtores.

### 6. METAS/ ETAPAS

<b>4. VALOR DA PROPOSTA:</b> R\$ 150.629,17	<b>CONCEDENTE</b> R\$ 130.000,00	<b>CONTRAPARTIDA</b> R\$ 20.629,17
<b>5. DATA DE VIGÊNCIA DA PROPOSTA</b>	<b>INÍCIO:</b> 15/08/2022	<b>TÉRMINO:</b> 22/11/2023

Meta		Etapa					Prazo		
nr	descrição	descrição	Natureza despesa	Qde	Valor Proponente	Valor Concedente	Valor Total	Início	Término
1	Colhedora de Forragens Area Total	Colhedora de Forragens Ar Total	44.90.4	01	R\$18.146,67	R\$75.000,00	R\$93.146,67	15/08/2022	22/11/2023
2	Grade Aradora Intermediara 14 discos de 28 polegadas	Grade Arado Intermediara 14 discos de 28 polegadas	44.90.42	01	R\$2.482,50	R\$55.000,00	R\$57.482,50	15/08/2023	22/11/2023
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.629,17</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>	<b>R\$150.629,17</b>		

Ps. 07  
R



### Planilha de Custo

META/ETAPA	NOME DO BEM	UN.	VALOR COTADO (Preço médio)	QTDE	VALOR TOTAL
Colhedora de Forragens Area Total	Colhedora de Forragens Area Total	un	R\$ 93.146,67	01	R\$ 93.146,67
Grade Aradora Intermediara 14 discos de 28 polegadas	Grade Aradora Intermediara 14 discos de 28 polegadas	un	R\$ 57.482,50	01	R\$ 57.482,50

### 7. PLANEJAMENTO DOS BENS:

META	BEM	PLANEJAMENTO DE USO	LOCALIZAÇÃO
01	Colhedora de Forragens Area Total	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Nova Lacerda-MT
01	Grade Aradora Intermediara 14 discos de 28 polegadas	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Nova Lacerda-MT

### 8. PESQUISA MERCADOLÓGICA:

Descrição do Bem	Quant.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3		Valor Total	Valor médio
Colhedora de Forragens Area Total	01	Jumasa R\$ 89.000,00	Nutripura R\$ 102.000,00	Preço Público Ata n° 052/2022 R\$ 88.440,00		R\$ 279.440,00	R\$ 93.146,67
Grade Aradora Intermediara 14 discos de 28 polegadas	01	Jumasa R\$ 62.940,00	Volpato R\$ 58.000,00	Nutripura R\$ 60.000,00	Preço Público Ata n° 016/2022 R\$ 48.990,00	R\$ 229.930,00	R\$ 57.482,50



*[Handwritten signature]*



9. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Responsável

Técnico:

Gestor Responsável:

Maite Moreira

Assinatura:

*Maite Moreira*

Uilson José da Silva

*Uilson José da Silva*

Uilson José da Silva  
Prefeito Municipal de Nova Lacerda

Data: Nova Lacerda-MT, 23/11/2022



PE

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE CONVÊNIOS**

<b>COMUNICAÇÃO INTERNA</b>	NÚMERO: 02/2023
----------------------------	--------------------

Nova Lacerda, em 02 de fevereiro de 2023.

DE: MAITE MOREIRA	RAMAL:
-------------------	--------

SETOR: PREFEITURA/CONVÊNIOS
-----------------------------

PARA: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	RAMAL:
-------------------------------------	--------

SETOR: SECRETARIA DE LICITAÇÃO
--------------------------------

AÇÕES:		
<input checked="" type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Conferir	<input type="checkbox"/> Anotar e Devolver
<input type="checkbox"/> Aprovar	<input type="checkbox"/> Falar-me	<input type="checkbox"/> Para Informar
<input type="checkbox"/> Comentar	<input type="checkbox"/> Para Conhecimento	<input type="checkbox"/> Ligou
<input type="checkbox"/> Assinar	<input type="checkbox"/> Como Discutido	<input type="checkbox"/> Espera seu Chamado
<input type="checkbox"/> Minuta	<input type="checkbox"/> Como Solicitado	<input type="checkbox"/> Despachar com Prefeito
<input type="checkbox"/> Anotar e Arquivar		

**Solicitação :**

Venho solicitar de Vossa **Senhoria** que de início ao procedimento licitatório do convênio nº **1964/2022** que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO”** pela **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar- SEAF.**

Segue em anexo o **Extrato da Proposta**, pois o mesmo já se encontra com dinheiro em conta.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente


Maite Moreira

Maite Moreira


Setor de Convênios.



Recebi em: 02/02/2023	Assinatura: 
--------------------------	-----------------


		<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA</b> <b>FAMILIAR - SEAF</b>			<b>Cadastro do Proponente e</b> <b>Representante Legal</b>		<b>Anexo</b> <b>I</b>
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>							
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA					2- CNPJ / CPF: 01.614.519/0001-22		
3 - Esfera Administrativa: Municipal			4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais				
5 - Endereço: AV. 16 DE JULHO, S/N - CENTRO							
6 - Município: NOVA LACERDA		7 - CEP: 78245-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 259-4045		10 - Fax: 259-4135	
11 - e-mail:				12 - Site:			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE</b>							
13 - Nome do Proponente: WILSON JOSE DA SILVA					14 - CPF: 621.764.391-04		
15 - Endereço: Rua Tulipa Negra, 20-Quadra 28, Lote 02-Centro							
16 - Município:					17 - UF:		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 1033978-7 / SSP/MT / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO		21 - Matrícula:		
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE</b>							<input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente
22 - Nome do Outro Partícipe:				23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:							
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:		30 - Fax:	
<b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE</b>							
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:					32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //			34 - Cargo:	35 - Função:		36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe			Assinatura do Proponente		
					<small>WILSON JOSE DA SILVA</small> <small>SILVA62176459</small> <small>104</small>		



 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF</p>	<p><b>Dados do Projeto da Proposta</b></p>	<p><b>Anexo II</b> proposta 1964-2022</p>	
<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA</b></p>			
<p><b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b></p>			
1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
<p><b>II - DADOS DO PROJETO</b></p>			
<p>5 - Título do Projeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO.</p>		<p>6 - Período: 15/08/2022 a 22/11/2023</p>	
<p>7 - Descrição Sintética do Objeto:  AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO.</p>			
<p>8 - Justificativa da Proposição:  O objetivo desse projeto é melhorar as condições de trabalho dos agricultores familiares da região, e com a aquisição dos Implementos Agrícola, solucionará diversas dificuldades enfrentadas pelas comunidades e com isto, trará eficiência no trabalho, na organização da produtividade, no desenvolvimento da agricultura familiar, na melhora da qualidade de vida dos agricultores.</p>			
<p><b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)</p>			
<p>9 - Programa: 996-OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTRAS</p>			
<p>10 - Projeto/Atividade: 8026-PAGAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS</p>			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		13 - Valor	
0		R\$ 0,00	
0		R\$ 0,00	

UILSON JOSE DA  
SILVA:62176439  
104




 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF</p>		<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>		<p><b>Anexo IV</b></p>		
<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA</b></p>						
<p><b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b></p>						
<p><b>Concedente - 2022</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<p><b>Contrapartida - 2022</b></p>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.629,17

WILSON JOSE DA SILVA:621764391  
 04  


 Assinado eletronicamente pelo(a) **WILSON JOSE DA SILVA**  
 em 24/11/2022 às 11:20:00  
 Para a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda  
 em 24/11/2022 às 11:20:00  
 em 24/11/2022 às 11:20:00  
 em 24/11/2022 às 11:20:00  
 em 24/11/2022 às 11:20:00

Pa. 13  
 R.

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF</b>		<b>Cronograma de Desembolso</b>		<b>Anexo IV</b>		
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA</b>						
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>						
<b>Concedente - 2022</b>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>Contrapartida - 2022</b>						
<b>Meta</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Meta</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.629,17

UILSON JOSE DA  
 SILVA:621764391  
 04



		<b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF</b>			<b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b>		<b>Anexo V</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA</b>							
<b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>							
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.52	Grade Aradora Intermediaria 14 discos de 28 polegadas.	UN	1,000	57.482,50	57.482,50	Prefeitura de Nova Lacerda	Conveniente
4490.52	Colhedora de Forragens Area Total	UN	1,000	93.146,67	93.146,67	Prefeitura de Nova Lacerda	Conveniente
					<b>0,00</b>		
<b>Saldo Total: 0,00</b>							
<b>II - DECLARAÇÃO</b>							
<p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p>							
Local e Data:		Nome do Proponente:		Assinatura do Proponente: <small>LIB SÔNIO DA SILVA 62176-4391 04</small>			
<b>III - APROVAÇÃO</b>							
<p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p>							
Local e Data:		Assinatura do Dirigente do Órgão:					

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135  
RUA 16 DE JULHO, Nº 815  
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 1087/2022

Data: 14/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 128 - Aquisi. de Maqui. e Implementos Agrícola Código da Dotação :  
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural  
Nome do Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -  
Destinação: Registro de preço para contratação de empresa fornecedora de Implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda. Identificação:

Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	GRADE ARADORA - COM 04 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, COMPLETA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, IDENTIFICACAO PERMANENTE (75-07-0011)	0,0000	0,00
2	1	un	COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICO DO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,80 M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEI, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAO + PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGEM COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO BASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA *Valdemarcio*

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2023



*Silvana*  
Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22      Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135  
RUA 16 DE JULHO, N° 815  
C.E.P.: 78243-000      - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 1087/2022

Data: 14/02/2023

Nr. por Centro de Custo: 7

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV. (75-07-0012)					
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA

*Valdemarcio*

Nova Lacerda, 14 de Fevereiro de 2023



Silvana S. Ribeiro - Sec. Mun. Planejamento



MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santissima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21



ATA DE REGISTO DE PREÇOS n. 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 026844/2020; CONVENIO Nº 907345/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Validade: 24/03/2023

As 24 de Março de 2022, no(a) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, reuniu-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE/MT, situada à RUA DR. MARIO CORREA 452 - CENTRO, CEP: , inscrito no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, Edital de Licitação nº 005/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). JACOB ANDRE BERGSKEN, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PATRULHA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 026844/2020; CONVENIO Nº 907345/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

1. DO OBJETO

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE PATRULHA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 026844/2020; CONVENIO Nº 907345/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO para a sede do(a) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº. 8.666/93.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas, considerando o estabelecido em edital, são:

Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI

CPF/CNPJ: 22.825.872/0001-21

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA, UND, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 3 rows of equipment specifications and prices.

Fornecedor: MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 12.753.213/0001-73

Table with 8 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO ITEM, MARCA, UND, QTDE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 2 rows of equipment specifications and prices.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro





## MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Correa 452 - Centro, Vila Bela Da Santíssima Trindade, Mato Grosso

03.214.160/0001-21



de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2 O total das adesões não poderá exceder o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5 Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1 O prazo de validade do registro de preços é de 12 meses, contado a partir da data de publicação da respectiva Ata.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitaram reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

#### 7. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

Rua Dr. Mario Corrêa 492 - Centro, Vila Bela Da Santissima Trindade, Mato Grosso  
03.214.163/0001-21



VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE aos 24 de Março de 2022

JACOB ANDRE BRINGSKEN  
PREFEITO

MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO  
E EXPORTACAO LTDA  
SÓCIO

AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI  
SÓCIO



## PROPOSTA COMERCIAL

**COMPRADOR:** Município de Nova Lacerda

CNPJ: 01.614.519/0001-22

**PRODUTO:** COLHEDORA DE FORRAGENS AREA TOTAL 1.1 LARGURA DE TRABALHO

**MODELO:** AT 1.1

**MARCA:** MENTA MIT

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

**PRODUTO:** GRADE ARADORA INTERMEDIARIA 14 DISCOS DE 28 POLEGADA ESPAÇ. 270MM COM CONTROLE REMOTO

**MODELO:** CRI

**MARCA:** BALDAN

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta reais).

Total ..... R\$ 151.940,00

**36.942.860/0003-53**

**I.E: 13.301.933-0**

**JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**

Rod. Br-174, Nº3895

Chácara 94 / CEP:78.250-000

**Pontes e Lacerda - Mato Grosso**

Preços sujeitos alterações



**JUMASA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA**  
Rod. Br 174, nº 3895 - Chácara 94 CEP: 78.250-00 - Pontes e Lacerda - MT  
CNPJ: 36.942.860/0003-53 - Inscrição Estadual: 13.301.933-0 [www.jumasa.com.br](http://www.jumasa.com.br)  
Vendedora Leire Keili (65) 9 9616-0258 - e-mail: [leire.ferreira@jumasa.com.br](mailto:leire.ferreira@jumasa.com.br)





**PROPOSTA**

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA.  
CNPJ: 01.614.519/0001-22  
AVENIDA PRINCIPAL S/N  
PREFEITURA NOVA LACERDA  
TELEFONE: 65 3259-4045  
NOVA LACERDA - MT, CEP. 78.243-000

**Modelo:** COLHEDORA DE FORRAGENS MENTA ATM 1.1  
**Marca:** MENTA  
**Cor:** Vermelho  
**Ano Fabricação:** 2022  
**Quantidade:** 01 unidade  
**Status do Produto:** Novo  
**Código finame:** 356.092-6 **Classificação Fiscal:** 8433.59.90  
**Valor:** R\$ 94.000,00

**Modelo:** GRADE ARADORA INTERMEDIARA CONTROLE REMOTO CRI 14X28X7.5  
**Marca:** BALDAN  
**Cor:** CINZA  
**Ano Fabricação:** 2022  
**Quantidade:** 01 unidade  
**Status do Produto:** Novo  
**Código finame:** 2785181 **Classificação Fiscal:** 8432.21.00  
**Valor:** R\$ 58.000,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

MUNICIPIO DE NOVA LACERDA.

14.508.787/0001-01

VOLPATO MAG AGRICOLAS LTDA

Pontes e Lacerda - MT, 21 NOVEMBRO 2022

BR 174 - N° 1002 / CEP: 78.250-000

(65) 3266-6651 - [www.volpatomaquinas.com.br](http://www.volpatomaquinas.com.br)

Rodovia BR 174, 1002 - Pontes e Lacerda - MT





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022**

**Pregão Presencial nº 037/2022**

**Vigência:** 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ nº. 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP: 78579-000, Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4\*\*.4\*\*4 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.269.551-\*\*, doravante e denominado "**MUNICÍPIO**" e do outro lado a empresa **APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.362.799/0001-54, situada na Av. Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/n, bairro: Ponte Nova, CEP: 78.115-851, Várzea Grande – MT, neste ato representada por seu sócio administrador Ernandes Vendrame, portador do RG nº 2\*\*.6\*\*6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº \*\*\*.190.301-\*\*, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02, Decretos Municipais nº 001/2010 e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Itanhangá e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 037/2022, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 081/2015 e demais legislação aplicável à matéria, e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM E ROÇADEIRA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0441/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILAR – SEAF / MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do edital do Pregão Presencial nº 037/2022, abaixo especificados, conforme abaixo descritos:

**2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, de **14/09/2022** até **14/09/2023**.

**2.2.** Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** A aquisição decorrente desta Ata será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 037/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**3. DO PAGAMENTO**





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO 35T/H, COM 0,92 METRO DE LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO, COLHEITA DE PLANTIOS A LANÇO E EM LINHAS, INDEPENDENTE DE DIREÇÃO, COLHE SISTEMAS CONSORCIADOS, ESPECIAL PARA CAPINS, MILHO E SORGO DENTRE OUTROS TIPOS DE FORRAGENS, TRATORIZADO, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS COM FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, COM 4 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MÓVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 12 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRÃOS +PRO REMOVÍVEL, 06 LANÇADORES, PLATAFORMA ARTICULÁVEL, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 A 36MM), AFIADOR COM PEDRA RETANGULAR, CONTRAFACA DO ROTOR FIXA COM DUAS VIDAS, 02 LIMPADORES POR ROTOR, BICA DE SAÍDA DOBRÁVEL, BICA DE SAÍDA EM POLIETILENO CROSS LINK COM PROTEÇÃO INTERNA, PÉ DE APOIO, CARDAN DE ACIONAMENTO, DEDOS ALINHADORES, TAMBORES RECOLHEDORES, TOMBADOR, PISTÃO DE GIRO DA BICA, QUEBRA-JATO, CAIXA DE FERRAMENTAS, CAIXA DA PLATAFORMA LUBRIFICADA POR GRAXA À BASE LÍTIO, CARDAN DE ACIONAMENTO DO ROTOR E ROLOS, ALAVANCA DE COMANDO MANUAL DO QUEBRA JATO (VERSÃO SEMI-HIDRÁULICA), TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, COMANDO HIDRÁULICO DA BICA OU HIDRÁULICO TOTAL (BICA E QUEBRA JATO), ROTAÇÃO REQUERIDA NA TDP DE 540 RPM, POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 65 A 95 CV.	JF MODELO - C12ATS4	Und	01	R\$ 88.440,00	R\$ 88.440,00
02	ROÇADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MÍNIMO 02 FACAS, LARGURA DE CORTE DE NO MÍNIMO 1,70 METROS, PESO APROXIMADO DE 480 KG, TRANSMISSÃO DE TOMADA DE FORÇA CARDAN, ALTURA DO CORTE ENTRE 4 Á 14 CM, COM RODA GUIA E PROTEÇÃO DE SEGURANÇA - ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2022. COM GARANTIA DE 06 MESES.	MFW - ROTD1700	Und	01	R\$ 20.590,00	R\$ 20.590,00



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**Valor total dos itens:** R\$ 109.030,00 (cento e nove mil e trinta reais)

**3.2.** Os pagamentos corresponderão ao equipamento/implemento agrícola efetivamente entregue, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, mediante apresentação das Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestadas, e serão efetuados através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias conforme disponibilidade financeira dos órgãos, contados a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor responsável designado pela secretaria solicitante.

**3.3.** A detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

**3.3.1.** A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no "item 3.1.", devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

**3.4.** O CNPJ da licitante constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**3.5.** A Licitante vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal, correspondente à entrega do equipamento/implemento agrícola entregue, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante

**3.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção montária.

**3.7.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

**3.8.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**3.9.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**3.10.** Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

**4.1.** O equipamento/implemento agrícola deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, nas quantidades solicitadas, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesa), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, sendo que a solicitante estabelecerá em comum acordo com a contratada os horários e locais de entrega;

**4.1.1.** O Local de entrega dos objetos desta licitação será de acordo com as necessidades da contratante, podendo ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, na Avenida Santa Catarina, nº 314, Centro, CEP 78.579-000, com frete e descarga às expensas da contratada, de segunda a sexta feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas (horário local), estando sujeito a conferência, ou em outro local dentro do perímetro urbano de Itanhanga de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**4.2.** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**4.2.1.** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**4.3.** Os contratos de aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Autorização de Despesa (NAD) pela detentora;

**4.3.1.** O prazo para a retirada da nota de autorização de fornecimento, será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da convocação;

**4.3.2.** A Detentora da Ata, quando do recebimento da Nota de autorização de Despesa (NAD), deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.4.** É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens, no horário, local e prazo estipulado, bem como nas condições estabelecidas neste termo;

**4.5.** O equipamento/implemento agrícola licitado será avaliado em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o edital e seus anexos, proposta de preços e Ata de Registro de Preços; após a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**4.5.1.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

**4.6.** Todas as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento serão responsabilidade da DETENTORA DA ATA;

**4.7.** o equipamento/implemento agrícola licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

**4.8.** A empresa Detentora da Ata não poderá exigir quantidade mínima para solicitação dos itens licitados.

**4.9.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Notas de Autorizações de Despesa embalados adequadamente e de acordo com as exigências deste termo;

**4.10.** A Detentora da Ata deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários a comprovação de qualidade do equipamento/implemento agrícola, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

**4.11.** A Detentora da Ata deverá submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal;

**4.12.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços atestar a regular entrega do equipamento/implemento agrícola, conferindo as quantidades solicitadas e entregues, apresentação das certidões de regularidade fiscal, encaminhando os documentos para as providencias relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**4.13.** O equipamento/implemento agrícola entregue em desacordo com as especificações deste termo de referência não será atestado pela fiscalização;

**4.14.** Reserva-se a Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT o direito de não aceitar o equipamento/implemento agrícola cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou que não estejam adequadas as especificações do edital.

**4.15.** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aceitar o equipamento/implemento agrícola pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

**4.15.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**4.15.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**4.15.3.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**4.16.** Apresentadas irregularidades ou defeitos, a contratada será notificada pelo fiscal e terá prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, a Secretaria requisitante certificará o fato e submeterá ao Prefeito Municipal para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**4.17.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a licitante vencedora deverá retirar o item no local em que foi entregue, arcando com todas as despesas decorrentes da locação e troca do item solicitado.

**4.18.** Caso o fornecedor não cumpra com as condições postas neste Termo de Referência, especialmente no que se refere a entrega dos bens no prazo definido acima, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens providenciará o cancelamento da Nota de Autorização de Despesa, comunicação ao fornecedor e cancelamento da nota de empenho junto a Secretaria de Finanças e Departamento de Contabilidade.

## 5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**5.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

**5.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**5.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

**5.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

**5.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,





liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**5.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**5.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

**5.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

**5.8.** Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro

**5.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

**5.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

**5.12.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

**6.1.1.** A empresa detentora do registro de preço deverá receber a respectiva solicitação/requisição, sob pena de decair do direito à ou entrega dos materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a solicitação/requisição, a empresa obriga-se a:

- a) É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega do equipamento/implemento agrícola na quantidade, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital;
- b) Fornecer o equipamento/implemento agrícola nas especificações e com a qualidade exigida pelo Município e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

- c) Fornecer o equipamento/implemento agrícola objeto desta Ata, nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação;
- d) Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega do equipamento/implemento agrícola objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento;
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatemente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Obedecer rigorosamente à Nota de Autorização de Despesa quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades;
- h) A Detentora da Ata obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato;
- i) A Detentora da Ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- l) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- n) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- o) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- p) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- q) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- r) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto;
- s) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- t) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, bem como de quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- u) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- v) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a detentora da ata se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante;





- w) A detentora da ata reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

6.2.1. Uma vez firmada a ata de registro de preços, o Município se obriga a:

- a) Emitir Nota de Autorização de Despesa, no valor e quantidades a serem adquiridas/contratada;
- b) Convocar a detentora da ata para a retirada da Nota de Autorização de Despesa dos itens licitados no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- c) Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do equipamento/implemento agrícola, objeto da contratação;
- d) Conferir e fiscalizar a entrega do equipamento/implemento agrícola objeto da presente licitação;
- e) Observar que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada;
- f) Receber ou rejeitar o equipamento/implemento agrícola no todo ou em parte, prestados em desacordo com as obrigações assumidas;
- g) Atestar as notas fiscais, mediante efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme Nota de Autorização de Despesa (NAD);
- h) Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital, após a entrega dos itens, acompanhados da nota fiscal, devidamente atestada no setor competente, após conferência dos itens e as quantidades solicitadas;
- i) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- j) Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução da Nota de Autorização de Despesa;
- k) Notificar por escrito, a detentora da ata, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto e/ou aplicação de qualquer sanção;
- l) Fiscalizar a execução do objeto do contrato.
- m) Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato;
- n) Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;
- o) Receber, analisar e decidir sobre o equipamento/implemento agrícola entregue em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- p) Rejeitar os itens no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- q) Aplicar a detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- r) Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- s) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**7.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**7.4.** A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**7.5.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

**7.6.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, devidamente fundamentado.

**7.7.** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

**8.2.1.** A detentora não retirar qualquer Nota de Autorização de Despesa, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**8.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

**8.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

**8.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**8.2.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificadas pela Administração.

**8.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

**8.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

**8.5.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.5.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

#### **10. DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1.** A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 037/2022, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 001/2010 e Decreto Municipal nº 081/2015, bem como alterações posteriores.

#### **12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

#### **13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**13.1.** A fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **14. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O Município de Itanhanga-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### **15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Ps. 33  
R



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

Edu Laudi Pascoski – Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME**

Ermendes Vendrame – Sócio administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

<hr/>	<hr/>
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

(Essa página de assinatura pertence a Ata de Registro de Preços Nº 052/2022, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e APROCAMPO – MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – ME. Em 14/09/2022).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/02/2023 a 28/02/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Material: 75-07-0011 - GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS,DE 28 POLEGADAS,COM CONTROLE R</b>									
75/2023	14/02/2023		1	JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA - (8105)		1.000	62.940,0000	62.940,00	Sim ***
75/2023	14/02/2023		1	MUNICIPIO DE ITANHANGA - (8302)		1.000	0,0000	0,00	Não
75/2023	14/02/2023		1	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - (7735)		1.000	48.990,0000	48.990,00	Não
75/2023	14/02/2023		1	VOLPATO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - (7587)		1.000	58.000,0000	58.000,00	Não
75/2023	14/02/2023		1	NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - (7888)		1.000	60.000,0000	60.000,00	Não
						Preço Médio -->	57.482,5000	57.482,50	
75/2023	14/02/2023		2	VOLPATO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - (7587)		1.000	0,0000	0,00	Não
75/2023	14/02/2023		2	MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - (7735)		1.000	0,0000	0,00	Não
75/2023	14/02/2023		2	MUNICIPIO DE ITANHANGA - (8302)		1.000	88.440,0000	88.440,00	Não
75/2023	14/02/2023		2	NUTRIPURA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - (7888)		1.000	102.000,0000	102.000,00	Não
						Preço Médio -->	93.146,6667	93.146,67	
						Total Preço Médio -->		150.629,17	



COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jason Douglas Nunes Cordeiro  
Pregoeiro Oficial

- Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal N° 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

NOVA LACERDA – MT, 27 de fevereiro de 2023.

  
UILSON JOSE DA SILVA  
Prefeito Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**  
Pregoeiro Oficial

**PARA: EDER PEREIRA BARRETO**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S<sup>a</sup> o edital e anexos do Pregão Eletrônico supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro  
Pregoeiro Oficial



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO		NUMERO: 001/2023	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	FAX:	E-MAIL:	
RESPONSÁVEL:		CPF:	RG:
<p>Recebi (emos) através de retirado com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via email ou através de acesso à página <a href="http://www.novalacerda.mt.gov.br">www.novalacerda.mt.gov.br</a>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p>			
LOCAL:		DATA:	
ASSINATURA:			
<p>Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Pregoeiro e equipe de apoio, por via postal, pelo fax (XX65) 3259-4045 ou pelo e-mail <a href="mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br">licitacoes@novalacerda.mt.gov.br</a>. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.</p>			

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**  
**PROCESSO 022/2023**

O Município de NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa situada à Rua 16 de julho nº 815, na cidade de Nova Lacerda – MT- TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” para registro de preços, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal SRP nº 757/2013, Decreto Federal nº.10.024/19 e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na à Rua 16 de Julho nº 815, na cidade de Nova Lacerda – MT, Estado de Mato Grosso, iniciando-se às **09h00min (horário Brasília) 20/03/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo epígrafado.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

<b>Início do acolhimento das propostas eletrônicas:</b>	Das 09h00m do dia 02/03/2023 às 09h00m do dia 20/03/2023 as 08:00
<b>Início da sessão pública:</b>	Dia 20/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).
<b>Início da disputa:</b>	Dia 20/03/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).
<b>Endereço:</b> Rua 16 de Julho nº 815 - Centro Nova Lacerda/MT CEP: 78.243-000	
<b>Sites:</b> <a href="http://www.novalacerda.mt.gov.br">www.novalacerda.mt.gov.br</a> (link: “Licitações”) e <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a> (Bolsa de Licitações e Leilões).	
<b>Meios para contato:</b> Tel Fax: (65) 3259-4045 E-mail: <a href="mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br">licitacoes@novalacerda.mt.gov.br</a> E-mail <a href="mailto:contato@bnc.org.br">contato@bnc.org.br</a> , telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11 da 13:00 as 17 horas (horário de Mato Grosso).	

**1. DO OBJETO**

1.1 O Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, Jaeson Douglas Nunes Cordeiro, nomeado pela Portaria nº 263/2022, com endereço à Rua 16 de Julho, nº. 815, Centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda/MT, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

**1.2 DOS ANEXOS**

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:



- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – modelo de proposta;
- c) Anexo III – modelo de declaração de porte da empresa
- d) Anexo IV – modelo de declaração de capacidade técnica
- e) Anexo V – Modelo de declarações conjuntas;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VIII – Dados da empresa

### 1.3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico “Licitações”, no [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES ELEIÇÕES e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

1.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;
- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidam no estipulado no art. 9º da Lei nº 8666/93;
- g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- h) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

## 2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Em até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br)

2.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital de Pregão, até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda endereço perambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

2.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

2.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

2.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

2.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (das 07h00 às 11:00 das 13h00 às 17h00m horário de Mato Grosso).



### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico – Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até 30 minutos antes do horário da abertura do certame, e encaminhar os documentos prévio de credenciamento através do e-mail [e-mail contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677

3.2. a) **Tratando-se de representante legal** - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procurador** - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) **O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se com documento oficial de identificação que contenha sua foto.**

d) **Todos a documentação exigida no e-mail para credenciamento deverá ser encaminhada junto com a documentação via correios.**

3.3. 6.3 será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada

3.4. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Lacerda ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

a) Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

b) Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

c) Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

3.7. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041-3042-9909.

1.1. Nos casos de Microempresas e MEPP's que queiram receber os benefícios da Lei complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema e enviar juntos com os documentos de HABILITAÇÃO Declaração contida no ANEXO III (Modelo de Declaração de Porte de Empresa):

1.1.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.8.666/93.

### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

4.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677

**até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.**

4.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº 5.450/05.

4.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação



Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: [www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

**4.1.3. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:**

**A) ESPECIFICAÇÃO** dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo I.

**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

4.1.4 Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item 6.2 "C".

4.1.5 Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo observados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

**4.2 As propostas deverão ser lançadas na plataforma.**

4.3 As propostas poderão ser lançadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.



4.3.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

4.3.2 Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão **de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

4.3.3 O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

4.3.4 Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

**4.3.5. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.**

#### **5. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**

5.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

5.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

5.5 Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

5.6 Será adotada para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lances final **Fechado**.

5.7 A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo fechado.

5.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (QUINZE) MINUTOS. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10(DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9 Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando isso através de mensagem aos participantes.

5.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo a licitante com o menor preço.

- 5.11 Para efeito de lance só será aceito valores com duas casas decimais;
- 5.12 Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate fictício** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.
- 5.13 Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:
- 5.13 . A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.14 . Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.15 Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
- 5.16Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 5.17No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.18Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

**5.19Para efeito de lance só será aceito valores com duas casas decimais;**

5.20 Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas úteis, para enviar digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 6 pelo e-mail [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br);

5.21 Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo **máximo de 01 (dia) útil para** o endereço: Rua 16 de Julho nº 815 - Centro, Nova Lacerda/MT, CEP:78.243-000.SETOR DE LICITAÇÕES

5.22 É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br) para o devido rastreamento no prazo máximo de 4 (quatro horas da postagem), sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

5.23 Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

5.24 Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal.

5.25 Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

5.26 Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

5.27 A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo encaminhar no e-mail: [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br) cópia e originais via correio:

### a) Habilitação jurídica:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário; 2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades parcerias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial para ME e EPP;



7 – Prova de Inscrição Municipal

8 – Prova de Inscrição Estadual

**b) Regularidade Fiscal:**

**1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;**

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>; 8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

**9 – Comprovar que nada consta no Portal da Transparência do Governo Federal: CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDONEAS E SUSPENSAS (CEIS), através de consulta feita no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>;**

**b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.**

**b.2 – Os documentos do item 8.1 (a) e (b) das empresas deverá ser anexados na plataforma da BNC, e encaminhado pelos correios**

**c) Qualificação Técnica**

1 – Apresentação de no mínimo (01mm) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços/produtos em quantidade e qualidade semelhantes ao objeto descrito.

2 – Declarações conjuntas (Anexo V)

**d) Qualificação Econômico-Financeira**

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.

3 – O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

4 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (dias) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

4.1 - Para as empresas enquadradas como Micro empreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual;

**6.2. As certidões fiscais que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 90 (noventa) dias a contar da data da sua emissão.**

6.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente.

6.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.5. Caso a empresa não encaminhe a documentação no prazo conforme item 5.20.a mesma será DESCLASSIFICADA.



## 7. DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

7.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto nº.5.450/05.

7.2. Caso o Pregoeiro entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

7.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
- Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
- Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

7.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. NÃO SERÁ ACEITO VALORES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO, PODENDO O PREGOEIRO APÓS A ETAPA DE LANCES NEGOCIAR UNICAMENTE COM O 1º COLOCADO, PERSISTINDO O VALOR A PROPOSTA DO ITEM SERA DESCLASSIFICADA.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Após receber a documentação conforme item 5.20 o pregoeiro informará via sistema a data e horário para abertura na nova sessão, onde será declaradas as empresas vencedoras e será aberto para a intenção de recurso, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

8.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br).

8.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contra razões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

10.2. As razões e contra razões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- Tempestividade;
- Legitimidade recursal;
- Interesse de agir;
- Forma escrita e pedido de nova decisão;
- Fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contra razões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a **invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

9.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

9.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.



9.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Decorrido o prazo do item 15.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo

à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

**11.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;**

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 11.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

10.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

10.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções prevista neste edital.

10.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

## 11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Nova Lacerda entrega de cada produto será de até 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente;

11.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante Prefeitura Municipal de, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

11.3. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora na Sede da Prefeitura do Município, Nova Lacerda MT. A entrega de cada produto será de até 10 (dez) dias após a solicitação do setor competente;

11.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº8.666/93.

11.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia

reprográfica da nota de empenho.

11.4.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

11.6. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 30 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

11.7. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

11.7.1. Em caso de dúvidas quanto a qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que os promoverá, nos termos dos arts. 43, § 3º, e c. 75 da Lei n.8.666/93.

11.7.2 Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento

Fs. 46  
R

definitivo.

11.7.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

## **12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação em Diário Oficial.

12.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Lacerda não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens

12.3. objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

**12.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93.**

## **13. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e conforme obediência:

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

13.1.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**13.1.5 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

13.1.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br) ou pelo endereço Rua 16 de Julho nº 815 - Centro, CEP 78.243-000 - Nova Lacerda - MT, Fone 65-3259-4045.

## **14. DAS SANÇÕES**

14.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Nova Lacerda-MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades da Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira num prazo estimado de 30 dias, após o recebimento definitivo do pedido, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

15.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários:

15.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

Ps. 47  
R

- 15.3. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
  - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art.43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

16.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

- Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Mato Grosso (MT).
- Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.
- Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT(7h00 a 11h00 e 13h00 a 17h00 - Horário de Mato Grosso).

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n.8.666/93.

16.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n.8.666/93.

16.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Nova Lacerda-MT, 27 de fevereiro de 2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023– REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: /2023

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: VALDEMARCIO DE SOUZA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- Capacitação
- Equipamento de TI
- Equipamento permanente
- Consultoria/Assessoria
- Despesa de Custeio
- Bens de Consumo
- Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
I – Especificação Técnica	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
II – Aspectos Gerais	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não

4 – **Objeto:** Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

5 – **Justificativa(s) Técnica:**

Aquisição do bem citado acima, vai renovar a frota municipal de patrulhas agrícolas defasada, e o custo excessivos com manutenção, falta de equipamentos para atender os produtores rurais, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

6 – **Resultados Esperados:**

6 Atender os produtores rurais e munícipes de Nova Lacerda, além da melhoria de qualidade de vida, incrementar a renda com mais serviços prestados, em programas e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

7– **Prazo de Entrega:** Executar a entrega dos itens de cada produto em até 30(trinta) dias após a solicitação do setor competente:

8 – **Condições de Pagamento:**

7 O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente revisada e atestada pelo responsável, até o vigésimo dia do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 1086 – Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.



**Fonte do Recurso: 4.4.90.52.00.00.00.00 0700 – Equipamento e Material Permanente;**  
**Recurso: Estadual;**

**9 – Fiscal do Contrato: Elker Leal Queiroz**

Responsável pelo recebimento da mercadoria

**10 – Condições de entrega**

O bem deverá ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, localizado na Rua Santa Catarina, 429 - Bairro: São José - Nova Lacerda MT - C.P 78.243-000, conforme a necessidade desta Secretaria.

**11 – Garantia**

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 27 de fevereiro de 2023.

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	VALOR UNIT
1	GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 2500 FOLGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE	01	RS 57.482,50
2	COLHEIDORA DE FORRAGEM - EM AREA DE 100 M <sup>2</sup> PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO. LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHETTA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEIDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROEA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEIDORES, 01 LISO E 01 MOLE, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL DE PROCESSADOR DE GRAOS + PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 383X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE 1,5MM, PINHO DE CORTE 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), VIBRADOR, PROTECCAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, PROTECCAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.	01	RS 93.146,67

Ps. 50  
R

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 001/2023 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO P REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT. Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Tel.Celular:( ) \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente: Agência: Banco:

ITEM	COD. TCE.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------	------	--------	-------	----------------	-------------

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

Validade da Proposta: 12 meses.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo I.

**IMPORTANTE:**

Obs1.: Não serão aceitas as propostas que apresentarem cotações contendo preços acima no preço estimado, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Obs 2: Na apresentação da Proposta no sistema não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Lacerda, localizado na rua 15 de Julho Centro Nova Lacerda-MT.

Documento a ser enviado por meio eletrônico  
(Sistema Bolsa de Licitações e leilões)  
Via SEDEX

Data e Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)



ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome:



ANEXO IV

*(Timbre logotípico da Pessoa Jurídica Emitente)*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A(órgão/empresa emitente) \_\_\_\_\_ localizada à \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa com Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_ e CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Ps. 53  
R

ANEXO V

*(Papel timbrado da empresa)*

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

REF.: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023

TIPO: Menor Preço Por Item

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome:

Função na Empresa:

RG:

CPF:

Carimbo do CNPJ



ANEXO VI

*(Papel timbrado da empresa)*

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2023- REGISTRO DE PREÇOS- TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ E Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n°. 001/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

(representante legal)

\*\*\* ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS: N° \_\_\_\_\_

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° \_\_\_\_\_ /

PREGÃO ELETRÔNICO: N° \_\_\_\_\_ – REGISTRO DE PREÇOS

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Nova Lacerda**, com sede em Nova Lacerda, estado de Mato Grosso e CEP: 78.243-000, localizada na Rua 16 de Julho nº 815, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador do RG e CPF: \_\_\_\_\_, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ, Sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_ - MT, neste ato representada por seu Procurador Legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, cujo objeto é **Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT, Convênio SEAF 1964/2022.**

a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 026/2020, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. DO OBJETO**

1.1. **Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT, Convênio SEAF 1964/2022**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a



cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Eletrônico nº. 001/2023, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

### 4. DO CONTRATADO

4.1.

Os preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------	--------	-------	----------------	-------------

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia, a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos itens de cada produto em até 30 (trinta) dias após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos na Prefeitura de Nova Lacerda/MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, de acordo com as especificações do edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela montadora dos equipamentos, em embalagens íntegras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2023, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quando da execução do empenho;

Ps. 57  
 R

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito a empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.



6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após recebimento definitivo do pedido e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária:

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.3.1. Nenhum pagamento apresentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

## 8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência,



redução do preço registrado de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da primeira publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item lote.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprir quaisquer das



condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Nova Lacerda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

10.1.3 A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

10.1.4 No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades da Lei Municipal nº 841/2019 na sua íntegra.

10.2. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.3. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. As penalidades previstas neste item/lote têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

10.6. Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2. c. d. desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido de compra:

## 13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1. Para este instrumento fica estabelecido como gerente, o(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico \_\_\_\_\_, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

#### 15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Lacerda-MT, de \_\_\_\_\_ de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA- MT  
UILSON JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S):





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2023  
CONTRATO Nº XXX/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA

LACERDA/MT, com sede na administrativa no endereço Rua 16 de  
Julho, nº 286, Centro – Nova Lacerda/MT, CEP 78.243-000, inscrito no  
CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado por seu  
Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e RG nº \_\_\_\_\_, no uso de suas  
atribuições legais, doravante denominado simplesmente  
CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, no  
Município de \_\_\_\_\_, denominada CONTRATA, neste ato  
representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no  
Processo Licitatório nº 022/2023, e o resultado final do Pregão  
Eletrônico nº 001/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e  
demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento,

mediante as cláusulas e as condições em seguites:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO-

1.1 O contrato tem como objeto a Registro de preço na aquisição de implementos  
agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT.  
Convênio SEAF 1964/2022.

1.1. visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mato  
Grosso/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no  
Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores  
ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição,  
o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, com seus Anexos, e a  
Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO  
PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

PREFEITURA DE NOVA LACERDA - MT - FONE: (65)3259-4045 / 65 9 9943 8959  
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO - Nova Lacerda MT CEP 78.243-000  
E-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br



2.1. O objeto licitatório deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

2.2. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias consecutivos ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Entregar o objeto, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada:(caso do fornecimento de peças)

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990):

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_ ().



6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAVIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOPAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que



venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido** I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento**

**VP = Valor da Parcela em atraso**

## 9. CLÁUSULA NONA – DOPREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

## 10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

## 11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **respectivamente designado pela secretaria demandante conforme tabela abaixo**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## 13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às



seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação:

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT, pelo prazo de até dois anos:

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos:

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados:

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

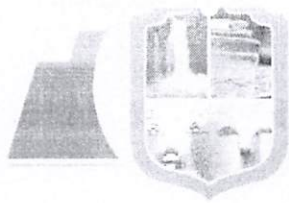
13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### 14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

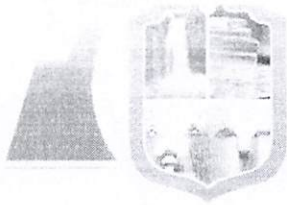
14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;





**14.1.7.** o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**14.1.8.** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

**14.1.9.** a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**14.1.10.** a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

**14.1.11.** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

**14.1.12.** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**14.1.13.** a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**14.1.14.** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

**14.1.15.** o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

**14.1.16.** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

**14.1.17.** o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme caso:

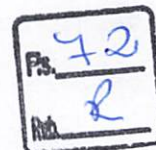
14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste



Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro– MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

**E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.**

Nova Lacerda/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Pela CONTRATANTE  
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXX

EMPRESA

CNPJ:

Pela

Fl. 13  
R



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

PORTARIA Nº. 263/2022

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E  
PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

**CONSIDERANDO:**

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento, e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. --- Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I - Nas Funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- t) Encaminhar recursos.;





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão, e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
- o) Atividades afins.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

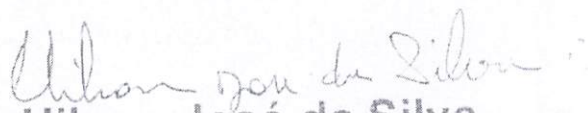
Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2022.

  
**Uilson José da Silva**  
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

## PARECER JURÍDICO 042/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRONICO N. 001/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:  
LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT. CONVENIO SEAF 1964/2022.

Assunto: **Parecer Jurídico 042/2023** em Processo de Licitação.

### I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Eletrônico nº 010/2022, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT. CONVENIO SEAF 1964/2022.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Eletrônico 001/2023 para fins de análise jurídica do edital.



ERJ





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 291/2021 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal. É o breve relatório.

## II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

### Art.38-omissis

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Neste sentido, Sidney Bittencourt<sup>1</sup> entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

<sup>1</sup>BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.



Handwritten signature.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

No mesmo sentido, Ari Sundfeld<sup>2</sup> assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ressalta-se que essa procuradoria jurídica não tem a competência de adentrar em aspectos técnicos estranhos legalidade e a parte jurídica da contratação. Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres<sup>3</sup>, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Do mesmo modo, a deficiência e desordem do processo, relacionado a área estranha aos aspectos jurídicos não é de responsabilidade desse parecerista jurídico, como entende o TCU.

"Não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, pela desordem processual, pela ausência de documentos comprobatórios da entrega de edital e pelas irregularidades no julgamento e classificação das propostas, já que tais atos são estranhos à área de

<sup>2</sup>SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

<sup>3</sup>TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>> acesso em 25 mar. 2015.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

atuação daquele profissional.” (TCU, Acórdão 181/2015-Plenário)

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

**A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.

Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integridade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**<sup>4</sup> (Grifo Nosso)



*Handwritten signature*

<sup>4</sup>DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações.** Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F>>





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

Entretanto, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>5</sup> pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho<sup>6</sup>, esta modalidade licitatória possui “[...] disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas [...]”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.**” [Grifo Nosso]

F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAaw&usg=AFQjCNH8uep5I5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

<sup>5</sup>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

<sup>6</sup>CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo<sup>7</sup> destacam que:

"[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]"

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

*"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei."*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho<sup>8</sup>:

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e



<sup>7</sup>ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

<sup>8</sup>CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.





# Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA LACERDA

serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]"

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Eletrônico, vê-se que o objeto da licitação se adequa modalidade escolhida, bem como consta a justificativa de preços, cumprindo assim toda a legalidade.

No mais, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, aprovam-se juridicamente as minutas do edital bem como o processo licitatório em sua legalidade.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 03 de março de 2022.

  
**ÉDER PEREIRA BARRETO**  
SUBPROCURADOR JURÍDICO



**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 10/02/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**UILSON JOSE DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 263/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. **DO OBJETO:** Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SE-1964/2022.

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 07/03/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 20/03/2023 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);


**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 20/03/2023 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://bnc.org.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <https://www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/> e e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacoes@novalacerda.mt.gov.br](mailto:licitacoes@novalacerda.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3259-4045 citando o nº do edital em questão.

Nova Lacerda-MT, 06 de março de 2023.

 Wilson Douglas Nunes Cordeiro  
Pregoeiro.

**PROCURADORIA JURÍDICA  
ATA DE DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
001/2023**

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio do Decreto nº 013/2023, de 01 de março de 2023, com publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em de 03 de março de 2023, folha. 577, ANO XVIII, edição nº 4.185, do processo de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, a Comissão do Processo Administrativo nº 0013/2022 se reuniu na data de 06 de março de 2023, na sede da prefeitura Municipal, as 09:00, pelos motivos a seguir expostos conta em ata o seguinte. Que a servidor **LUIZ GOLEMBIOUSKI**, matrícula 1156, investido no cargo de MOTORISTA, conforme a ser apurado, recebeu atestado para tratamento de saúde em 10/07/2022, ficando de licença médica por 180 dias, prazo esse que se findou em 06/01/2023, desde então, o servidor não compareceu mais serviço. Foi verificado que houve tentativas de contato, via WattsApp, pela administração pública, em 23/01/2023, ressaltando a importância de realizar a perícia médica para homologar o auxílio doença e dar regularidade

aos seus pagamentos, caso não volte a trabalhar, como vem acontecendo, não havendo resposta por parte do servidor. No mesmo dia foi realizado contato com seu filho, que pediu uma perícia on-line, sendo respondido pela administração que não há perícia on-line, que é a terceira perícia marcada e o servidor não compareceu, que o seu atestado venceu dia 05/01/2023 e desde então ele está ficando com falta no serviço. Assim o servidor **LUIZ GOLEMBIOUSKI** faltou ao serviços 40 (quarenta) dias seguidos, até a presente data, em consequência, não está cumprindo o dever de assiduidade ao serviço público, conforme art. 182, II da LC 021/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Lacerda-MT), com mais de 30 dias continuadas de falta, caracterizando o abandono de cargo, pena essa passível de demissão, conforme art. 199, II e § 2º da LC 021/2005. Desse modo, deve o mesmo ser citado do presente processo administrativo disciplinar nº 001/2023, assim como intimado a responder o presente procedimento para que exerça o contraditório e ampla defesa. Caso esteja em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentando-se para a defesa, sob pena de revelia, conforme art. 229 da LC 021/2005.

Nova Lacerda, 06 de março de 2023

**NILDO LUIZ**

**Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 001/2023**

**FABIANO APOLINARIO FERREIRA**

**Membro**

**JOÃO CIRO DE SOUZA**

**Membro**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 070/2023**

PORTARIA Nº 070/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício Auxílio-doença, a servidora Rosimeire Lino Fiuzza Binas, matrícula nº 37, portadora do CPF: 432.682.421-20, efetiva no cargo de Professora de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30/01/2023 e termino em 30/04/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 30/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, ao 01 dia do mês de março de 2023.

**UILSON JOSE DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 069/2023**

PORTARIA Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 de 15 de dezembro de 2005 e 873/2020 de 30 de abril de 2020, e demais legislações pertinentes,



MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.519.684/0001-82 VALOR TOTAL: R\$ 44.037,00. M.R. DA GRACA SOUZA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ: 43.195.850/0001-03 VALOR TOTAL: R\$ 16.051,83. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60 VALOR TOTAL: R\$ 15.135,09. MODESTO COMERCIO LTDA, CNPJ: 47.250.079/0001-72 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00. GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES, CNPJ: 07.541.831/0001-02 VALOR TOTAL: R\$ 28.733,97. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres MT, situada à Av. Brasil nº 119. CCP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 6 de março de 2023
WILTON BENTO PIMENTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2023, destinado à contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final no aterro sanitário dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais nas vias públicas urbanas e suburbanas no Município de Campo Novo do Parecís e Distrito Marechal Rondon II, teve como vencedora a empresa: FORTALEZA CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.113.216,00 (um milhão e cento e treze mil e duzentos e dezesseis reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 6 de março de 2023.
LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

PROCESSO 010/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP LC 123/06
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 30 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna publico a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023 através da plataforma COMPRASBR https://comprasbr.com.br/, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará. O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a partir do dia 07 de março de 2023 às 09:00 horas, até o dia 18 de abril de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília). O início da disputa ocorrerá no dia 18 de abril de 2023 às 09:15 horas (horário de Brasília). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e https://comprasbr.com.br/

Cotriguaçu-MT, de 6 de março de 2023.
VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023

Tipo "Empretada Por Menor Preço Global" A Prefeitura Municipal De Juina, Estado De Mato Grosso, Através Do Presidente Da C.P.I. Portaria 5.739/2023 Torna Publico Para Conhecimento Dos Interessados, Que Fará Realizar-se No Dia 22 De Março De 2023 Às 08:00 Horas (Horário Local), Licitação Tipo Empresa Para Execução De Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais, Pavimentação De Calçadas, Sinalização Viária E Obras De Artes Especiais, Na Estrada De Acesso Ao Imit, Campus Juina, Terceira Etapa, Em Atendimento Ao Objeto Do Convênio Nº 893192/2019 - Mdr Contrato De Repasse Nº1068218/99/2019 E Recursos Próprios, Secretaria Municipal De Infraestrutura, No Município De Juina, Estado De Mato Grosso. Especificações Estabelecidas No Termo De Referência. Maiores Informações E Cópia Completa Do Edital, Poderão Ser Adquiridas Das 07:00 As 11:00 Horas L Das 13:00 As 17:00 Horas, De Segunda A Sexta Feira, Na Prefeitura Municipal De Juina, Junto A Comissão De Licitação Em Sua Sede Travessa Eimanuel, Nº 33n, Centro, Em Juina-MT, Fone (66)-3566-8302, Solicitado Por E-Mail: Licitacao@Juina.Mt.Gov.Br Ou Baixado Do Site W.Ww.Juina.Mt.Gov.Br Agenda De Licitações.

Juina-Mt de 5 De Março De 2023.
JOSE CARLOS DIVINO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Objeto: Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município. Convênio SIAF 1964/2022. Recebimento das Propostas a partir de 07/03/2023 às 09h. Encerramento, a partir de 20/03/2023 às 08h. Sessão de Disputa: A partir de 20/03/2023 às 09h (Horário do DF). Endereço Eletrônico: http://bnc.org.br. Infs., e edital no site: www.novalacerda.mt.gov.br/Transparencia/, e-mails: contato@bnc.org.br, licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, fones: (41) 3557.2301, 99136-7677 ou (65) 3259.4045.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023/PMNO

Referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 022/2023/PMNO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT (CNPJ: 03.238.920/0001-30) CONTRATADA ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita sob o CNPJ Nº 03.467.321/0001-99. VALOR GLOBAL: R\$ 1.897.085,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais). GLOBAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.050.0.0.12.365.0012.2070.3.3.90.39.00.00.15001002000/05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.15001002000/05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.39.00.00.15001002000/04.040.0.1.04.123.0006.2034.3.3.90.39.00.00.15000000000/03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.39.00.00.15000000000/05.050.0.4.12.367.0014.2082.3.3.90.39.00.00.15400000000/05.050.0.7.2.812.0017.2106.3.3.90.39.00.00.15000000000/05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.39.00.00.15000000000/06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.15001002000/07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/12.120.0.2.17.517.0010.2289.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.1.08.243.0024.2192.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.1.08.243.0024.2192.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.1.04.122.0005.2276.3.3.90.39.00.00.15000000000. VIGÊNCIA: 06/03/2023 até 06/03/2024.

3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2159.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.302.0020.2167.3.3.90.39.00.00.15001002000/06.060.0.2.10.304.0021.2170.3.3.90.39.00.00.15001002000/07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.2.15.452.0036.2236.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.39.00.00.15000000000/12.120.0.2.17.517.0010.2289.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.1.08.243.0024.2192.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.1.08.243.0024.2192.3.3.90.39.00.00.15000000000/07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.39.00.00.15000000000/08.080.0.1.04.122.0005.2276.3.3.90.39.00.00.15000000000. VIGÊNCIA: 06/03/2023 até 06/03/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório - Contrato Nº 005/2023, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023/PMNO Processo Administrativo Nº 022/2023/PMNO. ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 03.467.321/0001-99. VALOR R\$ 1.897.085,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais).

Nova Olímpia/MT, 6 de março de 2023.
JOSE ELIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório - Contrato Nº 005/2023, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2023/PMNO. Processo Administrativo Nº 022/2023/PMNO. ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. LICITANTE VENCEDOR: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita sob o CNPJ nº 03.467.321/0001-99. VALOR R\$ 1.897.085,00 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil e oitenta e cinco reais).

Nova Olímpia/MT, 6 de março de 2023.
JOSE ELIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

2º Aviso
A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 003/2023, Publicado No Diário Oficial Da União Sessão 3, Pag. 188, Edição 21, Do Dia 30 De Janeiro De 2023 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Motocicleta De Baixa Cilindrada Zero Km Modelo/Ano Vigente. Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social - Conforme Descrito No Termo De Referência. Conforme Edital E Seus Anexos, Onde Se Lê: Data De Abertura Dos Envelopes 08/03/2023, Às 13h00 (Horário De Brasília), Leia-Se: Data De Abertura Dos Envelopes 17/03/2023, Às 09h00 (Horário De Brasília), A Integridade Da Retificação Encontra-Se Disponível A Todos Interessados, No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazer Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Site: Errol A referência de hiperlink não é válida E/Due-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br

Nova Xavantina - MT, 6 de Março de 2023.
MARINA ANGÉLICA MARCA
Pregoeira

DISPENSA 004

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar A Chamada Pública Nº 001/2023. Tendo Como Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para A Merenda Escolar Municipal, Conforme Anexo Do Edital. Data De Abertura Das Propostas No Dia 11/04/2023, Às 9h00 (Horário De Brasília), No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Em Obter Maiores Informações E Cópia Do Edital, Poderão Fazer Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-3438-3362, No Endereço Supracitado E Site Eletrônico: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E /Ou Site Https://W.Ww.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes /Licitacoes/Chamada Publica/, Quaisquer Informações Através Dos Telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 6 de Março de 2023.
MARINA ANGÉLICA MARCA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2023

PROCESSO Nº 005/2023
O Município de P. da Serra - MT, através de sua Pregoeira, torna publico o conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial SRP Nº 002/2023, aberta no dia 24/02/2023 às 08:00 horas de MT, sagrou-se vencedora dos itens: NITZA PERPETUA DE OLIVEIRA 03601384116, CNPJ Nº 45.187.130/0001-13, sagrou-se vencedora do item 1.1- Auxiliar de Serviços Gerais com encargos complementares - JOANIR OLIVEIRA AMARAL 00749504102, CNPJ Nº 14.365.145/0001-09, sagrou-se vencedora do item 1.2- Eletricista com encargos complementares, ARLINDOMAR DE SOUZA SILVA 01399447106, CNPJ Nº 44.803.771/0001-92, sagrou-se vencedora do item 1.3- Auxiliar de Eletricista com encargos complementares, GILSON ROSA DE SIQUEIRA 01349076120, CNPJ Nº 27.387.329/0001-03, sagrou-se vencedora do item 1.4- Pintor com encargos complementares, JOELISSON RAMOS PEREIRA, CNPJ Nº 43.436.488/0001-07, sagrou-se vencedora do item 1.5- Pedreiro com encargos complementares, CLÁUDIO GOMES DE BRITO 03701368104, CNPJ Nº 45.175.968/0001-97, sagrou-se vencedora do item 1.6- Ajudante de Pedreiro com encargos complementares, GILMAR PEREIRA DOS ANJOS, CNPJ Nº 14.365.145/0001-09, sagrou-se vencedora do item 1.8- Carpinteiro de Formas com encargos complementares, EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ 00880119179, CNPJ Nº 40.949.272/0001-57, sagrou-se vencedora do item 1.9- Carpinteiro do Esquadrias com encargos complementares, ELIONAE ASSUNCAO COSCRATO 02358666106, CNPJ Nº 24.372.480/0001-80, sagrou-se vencedora do item 1.10- Ajudante de Carpinteiro com encargos complementares. EDNALDO ALVES BONFIM





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 57.400,00

**TOTAL DA PROPOSTA**

57.400,00

**LOTE 1**                      Quant.: 1                      Num: 030                      **Total: 57.400,00**

Item: 1                      Unidade: UNIDADE                      Marca: MetalFreitas                      Modelo: GAH 14x28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1                      Val. Ref.: 57.482,50                      **Valor Unit.: 57.400,00**                      Total Item: 57.400,00

Ps.	87
Ass.	R



MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 150.040,00

**TOTAL DA PROPOSTA 150.040,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 064 **Total: 56.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: folmaq Modelo: gaf 14x28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 56.900,00** Total Item: 56.900,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 003 **Total: 93.140,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: jf - mkm Modelo: c 192 - 1.10

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM ÁREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCOS OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVÍVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANÇA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTEÇÃO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 93.140,00** Total Item: 93.140,00





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 57.482,50

TOTAL DA PROPOSTA

57.482,50

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 053	<b>Total: 57.482,50</b>
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIO	Modelo: GRADE ARADORA
Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 57.482,50	<b>Valor Unit.: 57.482,50</b>	Total Item: 57.482,50





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 150.400,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 150.400,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 023 **Total: 57.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ASUS Modelo: ROMHA ACR

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.400,00** Total Item: 57.400,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 074 **Total: 93.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: NOGUEIRA Modelo: FTN1000

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM ÁREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCOS OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVÍVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANÇA 9.53X69MM, ENGENHAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTEÇÃO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ROTACÃO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 93.000,00** Total Item: 93.000,00





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: **57.000,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **57.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 051 **Total: 57.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Propria Modelo: GAC270 14x28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.000,00** Total Item: 57.000,00





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 150.629,17

**TOTAL DA PROPOSTA 150.629,17**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 080 **Total: 57.482,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ASUS Modelo: ROHMA ICR 14X28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.482,50** Total Item: 57.482,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 017 **Total: 93.146,67**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: NOGUEIRA Modelo: FTN 1000 SUPER

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM ÁREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCOS OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHÃO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVÍVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANÇA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTEÇÃO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ROTACÃO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 93.146,67** Total Item: 93.146,67





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 150.400,00

**TOTAL DA PROPOSTA 150.400,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 046 **Total: 57.400,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANTONIOSI Modelo: GAIATA14D

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

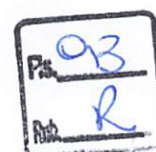
Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.400,00** Total Item: 57.400,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 027 **Total: 93.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: NOGUEIRA Modelo: FTN1000

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM ÁREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCOS OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVÍVEL, 15 LANÇADORES, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANÇA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTEÇÃO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ROTACÃO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 93.000,00** Total Item: 93.000,00





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

## PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 57.482,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 57.482,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 026 **Total: 57.482,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ASUS Modelo: ACR 14 X 28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.482,00** Total Item: 57.482,00





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

### PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: **57.200,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **57.200,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 009 **Total: 57.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: XTREME 14

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 57.200,00** Total Item: 57.200,00



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

Pessoa Para Contato Tauã de Freitas

RG: 1117025071

CPF: 033.693.560-90

Cargo: Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Processo Licitatório n° 022/2023

## PROPOSTA ao Município de NOVA LACERDA - MT

Razão Social: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP**

Endereço: Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000, Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 41.389.018/0001-04 I. E.: 415/0003270 MUNICIPAL: 514

Item	Quant /Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	01 uma  Un	GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE. Marca: <b>MetalFreitas</b> Modelo: <b>GAH 14x28.</b>	R\$ <b>57.400,00</b> (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)	R\$ <b>57.400,00</b> (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

Total Geral da proposta R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

**Validade da Proposta:** A validade da proposta é de 12 (doze) meses, conforme Edital.

**DECLARAMOS** expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

**Garantia do Produto:** Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 40.267-8.

**Prazo de Entrega:** O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

**Responsável para Assinatura do Contrato:** Tauã de Freitas, Empresário, portador do RG: 1117025071, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.693.560-90, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteiro, brasileiro.

**DECLARAMOS** expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Sério/RS, 16 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:03369356090

Assinado de forma digital por TAU  
DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.16 15:36:20 -03'00'

Tauã de Freitas Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90 RG N°: 1117025071 - SSP/RS



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 41389018000104

LIMPAR

Data da consulta: 16/03/2023 15:34:28

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





MUNICÍPIO DE SÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ALVARÁ DE LICENÇA  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 514	NOME EMPRESARIAL TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME	DATA ABERTURA 29/03/2021
----------------------------	--	-----------------------------

CPF/CNPJ 41.389.018/0001-04	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4150003270	

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

LOGRADOURO PAREDAO, S/N	COMPLEMENTO
----------------------------	-------------

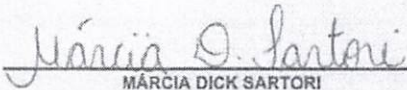
CEP 95918-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SERIO	UF RS
------------------	-----------------------------	--------------------	----------

OBSERVAÇÕES

- Deverá afixar este Alvará em local visível no interior do estabelecimento.
- Encerramento das atividades ou qualquer alteração deverá ser providenciado no máximo em 30 (trinta) dias, junto a Prefeitura.
- Deverão ser respeitadas a Legislação Ambiental e Sanitária em vigor se for o caso.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento das Leis Estaduais nº 14376/2013, 14555/2014, 14690/2015 e Decretos Reguladores, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar, se for o caso.

SITUAÇÃO CADASTRAL SIMPLES NACIONAL	VALIDADE 31/03/2023
--	------------------------

PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS P/ MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

  
MÁRCIA DICK SARTORI  
Fiscal Municipal

  
SIDINEI MOISES DE FREITAS  
Prefeito

Emitido em 03 de Março de 2022



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: TDF NEGOCIOS AGROPECS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 415/0003270

CNPJ: 41.389.018/0001-04



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA



# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/06/2021

Identificação			
CAD ICMS	415/0003270		
CNPJ	41.389.018/0001-04		
Razão Social	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI		
Nome Fantasia	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS		
Endereço			
Logradouro	EST PAREDAO		
Número	S/N	Complemento	INTERIOR
Bairro/Distrito			
Município	SERIO	U.F.	RS
CEP	95918-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L		
CNAE Fiscal Principal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS		
Data Abertura	30/03/2021	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO	Data desta Situação	03/2021
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
CAE			
899000000 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO NAO ESPECIFICADO			
814010000 - FERRAGENS			
814040000 - MATERIAIS DE CONSTRUCAO			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS  
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

## DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

(Anexo III)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023  
PROCESSO DE COMPRA N° 022/2023

TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, sediada na Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Sério/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 41.389.018/0001-04, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Tauã de Freitas, portador da Carteira de Identidade n° 1117025071, inscrita no CPF sob o n° 033.693.560-90, DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006.

Sério - RS, 16 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:033693560  
90

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.16 15:51:02  
-03'00'

Tauã de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90  
RG N°: 1117025071 - SSP/RS



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, 5/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

(Anexo V)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023  
PROCESSO DE COMPRA N° 022/2023

A empresa TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 41.389.018/0001-04, sediada na Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Sério/RS, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 001/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n° 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei n° 8666/1993.)

- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, art. 32, da Lei Federal n° 8.666/1993.

- Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Sério - RS, 16 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:033693560  
90

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.16 15:51:21  
-03'00'

Tauã de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90  
RG N°: 1117025071 - SSP/RS



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, 5/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS  
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

## DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Anexo VI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023  
PROCESSO DE COMPRA N° 022/2023

A TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 41.389.018/0001-04 E Inscrição Estadual n° 415/0003270 por intermédio de seu representante legal o Sr. Tauã de Freitas, portador da Carteira de Identidade n°. 1117025071 SSP/RS e do CPF n°. 033.693.560-90, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n°. 001/2023, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Sério - RS, 16 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:0336935609  
0

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.16 15:51:46  
-03'00'

Tauã de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90  
RG N°: 1117025071 - SSP/RS



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, 5/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS  
E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA - MT  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023  
PROCESSO DE COMPRA N° 022/2023

## TERMO DE GARANTIA

A empresa **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 41.389.018/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Tauã de Freitas, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI: 1117025071 e do CPF n° 033.693.560-90, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, que os itens listados neste pregão terão **GARANTIA INTEGRAL**, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal.

Pelo presente **TERMO DE GARANTIA**, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **NOVA LACERDA - MT**, a garantia completa dos itens mencionados neste pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, **COMPROMETE-SE** em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica, e se necessário for, a realização de cursos de operação de sistema, sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 16 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:033693  
56090

Assinado de forma digital  
por TAU DE  
FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.16 15:52:17  
-03'00'

Tauã de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90  
RG N°: 1117025071 - SSP/RS





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360059425-0	41.389.018/0001-04	29/03/2021	24/03/2021

Endereço Completo:

ESTRADA GERAL DE PAREDAO SN - BAIRRO INTERIOR CEP 95918-000 - SERIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/11/2022

Número: 8500287

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	xxxxxxx	8582601	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2023 14:15

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)



23/063.698-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)



23/063.698-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360059425-0	41.389.018/0001-04	29/03/2021	24/03/2021

Endereço Completo:

ESTRADA GERAL DE PAREDAO SN - BAIRRO INTERIOR CEP 95918-000 - SERIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ 1.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/11/2022

Número: 8500287

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	xxxxxxx	8582601	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 28 de Fevereiro de 2023 14:15

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)



23/063.698-5

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

---

Nome Empresarial:	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

---

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000226441 e visualize a certidão)



23/063.698-5

Página 2 de 2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA EPP**, CNPJ 41389018000104, Endereço - ESTRADA GERAL DE PAREDAO, S/N, INTERIOR, SERIO/RS.

6 de março de 2023, às 11:40:55

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **37d2120f3109295bf81b8c857e162086**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 41.389.018/0001-04  
Certidão n°: 42882542/2022  
Expedição: 02/12/2022, às 10:33:39  
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.389.018/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 41.389.018/0001-04  
**Razão Social:** TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI  
**Endereço:** EST GERAL DE PAREDAO SN / INTERIOR / SERIO / RS / 95918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023022204024784185513

Informação obtida em 28/02/2023 10:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Sérió

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão Ano/Número: 2023/1

CERTIFICO, para todos os fins e a quem interessar possa que revendo o cadastro de contribuintes em débitos com o Município, verifiquei que **NADA CONSTA** no cadastro fiscal, no que se refere a tributos sobre bens, serviços e atividades.

Esta certidão não impede a cobrança de débitos anteriores posteriormente apurados (Art. 263 do Código Tributário Municipal).

Secretaria de Finanças, 06 de Janeiro de 2023

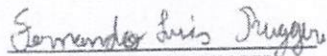
Numero cadastro: 7178


Proprietário: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 41.389.018/0001-04

Endereço: PAREDAO, S/N

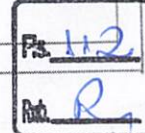
Complemento: - INTERIOR - SERIO - RS

  
FERNANDO LUIS RUGGERI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

  
MÁRCIA DICK SARTORI  
Fiscal Municipal

**Obs: A presente certidão é válida por 90 dias**

<http://192.168.0.3/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1>  
Rua 17 de Novembro, 1075 - Centro - CEP: 95918-000 - Centro - SÉRIO - RS  
Fone/Fax: (51)37701122





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECS LTDA

CNPJ base: 41.389.018/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22941731  
Autenticação: 33023744





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO

Nome: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 41.389.018/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:35:48 do dia 28/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2023.

Código de controle da certidão: **149C.8435.E298.8DCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.389.018/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/03/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>EST GERAL DE PAREDAO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>95.918-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INTERIOR</b>	MUNICÍPIO <b>SERIO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TAUAFREITAS44@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(51) 9323-1567</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/03/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 11:39:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43600594250	CNPJ 41.389.018/0001-04
NOME EMPRESARIAL TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 29/03/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	526621541745664630 7	27/06/2022 a 27/06/2025	Não
Procurador	88207200006	SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200006	526621541745664630 7	27/06/2022 a 27/06/2025	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D  
3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 10:38:30

A6.5F.ED.96.5D.AF.CE.4C  
85.59.18.E3.93.A6.11.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
NIRE	43600594250
CNPJ	41.389.018/0001-04
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SERIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	435
Data de inicio	29/03/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 368.553,48
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 368.251,40
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 368.251,40
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 211.046,24
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 211.046,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 157.205,16
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 157.205,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 302,08
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 302,08
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 302,08
CONTA CAPITAL COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 302,08
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 302,08
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 368.553,48
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 12.805,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 11.705,95
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A		R\$ 0,00	R\$ 11.705,95
RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.705,95
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.705,95
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 121,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 121,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 355.747,53
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 115.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.747,53
ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.747,53
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.747,53
ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.747,53
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 240.747,53
(-) LUCRO DO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI  
 Período da Escrituração: 29/03/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 41.389.018/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 712.400,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 712.400,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (65.247,99)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (45.010,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (20.237,99)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 647.152,01
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (332.500,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (332.500,00)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 314.652,01
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.906,56)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (3.300,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (6,56)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (2.600,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 2,08
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 2,08
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 308.747,53
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 308.747,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 308.747,53



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**  
 Período da Escrituração: **29/03/2021 a 31/12/2021**      CNP **41.389.018/0001-04**      Número de Ordem do Livro: **1**  
 Período Selecionado: **29 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		308.747,53
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>308.747,53</b>
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)68.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		<b>240.747,53</b>
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.BB.64.68.12.53.C3.89.E7.29.10.3F.D3.7F.07.E1.D9.62.B7.AE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL DA EMPRESA.

A empresa constituída em 29/03/2021, explora a atividade de comércio de ferramentas, máquinas e implementos agrícolas.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

NOTA 03 – APRESENTAÇÃO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

- a) As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.
- b) Perante a legislação federal, a empresa está enquadrada no Regime Simples Nacional.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social subscrito é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) sendo composto de 115.000 quotas, estando totalmente integralizado até a data do balanço.

SERIO, 31 de Dezembro de 2021.

-----  
TAUA DE FREITAS  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 033.693.560-90

-----  
SIDINEI MOISES DE FREITAS  
Contador: CRC/RS RS06862607  
CPF: 882.072.000-06



### CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SERIO - RS, 31/12/2021

À

SIDINEI MOISES DE FREITAS  
CRC nº RS06862607  
Endereço: Rua JOAO BATISTA DE MELLO, nº 960, CENTRO, CEP nº 95918-000  
SERIO, RS

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41.389.018/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....  
TAUA DE FREITAS  
ADMINISTRADOR  
CPF: 033.693.560-90





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600594250

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: IDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2271782000

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SERIO

Local

10 Novembro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

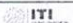
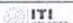


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.289-4	RSN2271782000	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136FDF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

### TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI

TAUA DE FREITAS, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 10/09/2003, nº do CPF 033.693.560-90, documento de identidade 1117025071, SSP, RS, com residência a Rua Joao Batista de Mello, número 960, centro, município de Sério - Rio Grande Do Sul, CEP 95.918-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, com sede na Estrada Geral de Paredão, SN, interior, município de Sério - RS, CEP 95.918-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do SUL em 29/03/2021 sob o NIRE nº 43.60059425-0 e primeira alteração e consolidação do ato constitutivo registrada em 08/11/2022 sob o nº 8487626, inscrita no CNPJ sob nº 41.389.018/0001-04, resolve alterar o instrumento constitutivo mediante as seguintes cláusulas:

I - O capital social, que é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), com o aumento de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), integralizados com os lucros acumulados e não distribuídos.

II - Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas ou modificadas por força do presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TAUA DE FREITAS, brasileiro, auxiliar administrativo, solteiro, nascido em 10/09/2003, nº do CPF 033.693.560-90, documento de identidade 1117025071, SSP, RS, com residência a Rua Joao Batista de Mello, número 960, centro, município de Sério - Rio Grande Do Sul, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o nome empresarial de TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS.

**Cláusula Segunda** - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS.

**Cláusula Terceira** - A sede da empresa é na ESTRADA GERAL DE PAREDAO, SN, INTERIOR, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades em 24/03/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital é R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.



**Cláusula Sexta** - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Nona** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Primeira** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Sério - RS, 09 de novembro de 2022.

---

TAUA DE FREITAS  
Titular/Administrador  
*Assinado digitalmente*




# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/386.289-4	RSN2271782000	10/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, de CNPJ 41.389.018/0001-04 e protocolado sob o número 22/386.289-4 em 10/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8500287, em 21/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
033.693.560-90	TAUA DE FREITAS	10/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/11/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 21/11/2022, às 15:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/386.289-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8500287 em 21/11/2022 da Empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI, CNPJ 41389018000104 e protocolo 223862894 - 10/11/2022. Autenticação: 798958E46A463886221F639605D5FB3136DF92. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/386.289-4 e o código de segurança Y4pw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de novembro de 2022





**MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa **TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº **41.389.018/0001-04**, com sede à Estrada Geral de Paredão, S/N, Bairro Interior, Sério, RS, CEP nº 95.918-000, **forneceu** 02 (duas) unidades de CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA PARA TRATOR • Carga de 6.000 kg; • Rodado tandem; • 4 rodas com 4 pneus aro 16" e de 01 (uma) unidade de GRADE ARADORA PARA TRATOR • Com discos de 14 x 28 x 6 mm; • Discos com limpadores; • Espaçamento entre discos até 270 mm; • Controle remoto, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos, para o **MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO**, situado à **Av. 7 de Setembro nº 20, Bairro Centro, cidade de Treze de Maio/SC, CEP: 88.710-000**, através da **Secretaria de Agricultura** e pelo **Pregão Presencial nº 25/2021**, com o objeto a "Aquisição de implementos agrícolas diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura."

Declaramos ainda, que a empresa supracitada, executou os serviços de forma satisfatória, não existindo registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Treze de Maio/SC, 11 de janeiro de 2022.

**CAMILA NANDI**  
**ZANELA:**  
**06822457984**

Assinado digitalmente por CAMILA NANDI  
ZANELA:06822457984  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=33442145000100,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=CAMILA NANDI ZANELA:06822457984  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.01.11 09:12:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**Camila Nandi Zanela**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**



# TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP

CNPJ: 41.389.018/0001-04

Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: contato@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770-1093 ou (51) 99323-1567

Pessoa Para Contato **Tauã de Freitas** RG: 1117025071

CPF: 033.693.560-90

Cargo: Sócio Administrador

PREGÃO ELETRÔNICO N° **001/2023**

Processo Licitatório n° 022/2023

## PROPOSTA ao Município de NOVA LACERDA - MT

Razão Social: **TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA – EPP**

Endereço: Estrada Geral de Paredão, S/N, Interior, Cep.: 95.918-000, Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 41.389.018/0001-04 I. E.: 415/0003270 MUNICIPAL: 514

Item	Quant /Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	01 uma  Un	GRADE ARADORA – COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE. Marca: <b>MetalFreitas</b> Modelo: <b>GAH 14x28.</b>	R\$ <b>30.000,00</b> (trinta mil reais)	R\$ <b>30.000,00</b> (trinta mil reais)

Total Geral da proposta R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Validade da Proposta:** A validade da proposta é de 12 (doze) meses, conforme Edital.

**DECLARAMOS** expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

**Garantia do Produto:** Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 40.267-8.

**Prazo de Entrega:** O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

**Responsável para Assinatura do Contrato:** Tauã de Freitas, Empresário, portador do RG: 1117025071, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.693.560-90, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteiro, brasileiro.

**DECLARAMOS** expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Sério/RS, 20 de março de 2023.

TAUA DE  
FREITAS:03369356090

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.03.20 09:26:59 -03'00'

Tauã de Freitas Sócio Administrador  
CPF N°: 033.693.560-90 RG N°: 1117025071 - SSP/RS





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 001/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

**Licitante:** TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

**CNPJ.:** 36.929.543/0001-35

**E-mail:** [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

**Tel. Celular:** (46) 3543-2815

**Endereço:** Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 – Centro.

Evolua Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9 - Conta 21387-0

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Modelo
02	01	Unid.	Colhedora de forragem - em área total para corte, recolhimento e picado para forragem, extensivo a outras culturas de inverno e verão, largura máxima de trabalho de 0,92m, colheita para plantio a lanço ou em linhas, acionamento por trator, equipado com dois tambores recolhedores com discos de facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 movel, rotor regulavel com 15 facas em perfil "c", processador de grãos +pro removível, 15 lançadores, transmissão por caixa e cardan, pino de segurança 9.53x69mm, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 18 tamanhos de corte (2,5mm a 43mm), tombador,	90.998,00	90.998,00	<b>Colhedora:</b> JF C 192 Cardan <b>Plataforma:</b> MKM 1.10





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatsApp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

**Licitação:** Nº 001/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

**Licitante:** TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas

**CNPJ.:** 36.929.543/0001-35

**E-mail:** [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

**Tel. Celular:** (46) 3543-2815

**Endereço:** Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 – Centro.

Evolua Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9 - Conta 21387-0

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Modelo
01	01	Unid.	Grade aradora - com 14 discos, de 28 polegadas, com controle remoto, confeccionada em aço estrutural de alta resistência, lubrificação permanente.	56.900,00	56.900,00	Folmaq gaf 14x28
02	01	Unid.	Colhedora de forragem - em área total para corte, recolhimento e picado para forragem, extensivo a outras culturas de inverno e verão, largura máxima de trabalho de 0,92m, colheita para plantio a lanço ou em linhas, acionamento por trator, equipado com dois tambores recolhedores com discos de facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 liso e 01 movel, rotor regulavel com 15 facas em perfil "c", processador de grãos	93.140,00	93.140,00	<b>Colhedora:</b> JF C 192 Cardan <b>Plataforma:</b> MKM 1.10





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 3543-2815

CNPJ 36.929.543/0001-35

IE:908.457.39-03

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

			+pro removível, 15 lançadores, transmissão por caixa e cardan, pino de segurança 9.53x69mm, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 18 tamanhos de corte (2,5mm a 43mm), tombador, proteção traseira da caixa de transmissão, rotação requerida de 540 rpm na tdp e potencia requerida na tdp de 85 a 125cv.			
--	--	--	---	--	--	--

**Valor Total de Proposta R\$ 150.040,00** (cento e cinquenta mil e quarenta reais).

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

**Validade da Proposta:** 12 meses.

**Prazo de entrega e Pagamento:** Conforme Edital e Anexo I.

**Entrega:** 5.2. Executar a entrega dos itens de cada produto em até 30(trinta) dias após a solicitação do setor competente; 5.3. Entregar os produtos na Prefeitura de Nova Lacerda/MT.

**Garantia:** 12 (doze) meses.

**Assistência Técnica:** Da própria empresa.

Fort Agricola Tangara da Serra

**Endereço:** Av. Lions Internacional, 881-w - Jardim Monte Libano

Tangará da Serra - MT, 78300-000

**Telefone:** (65) 3326-4843

**Dados Bancários:** Evoluta Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9

Conta 21387-0

**IMPORTANTE:**

Obs1.: Não serão aceitas as propostas que apresentarem cotações contendo preços acima no preço estimado, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 3543-2815

CNPJ 36.929.543/0001-35

IE:908.457.39-03

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

Obs 2: Na apresentação da Proposta no sistema não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Lacerda, localizado na rua 15 de Julho Centro Nova Lacerda-MT.

Documento a ser enviado por meio eletrônico

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.16 16:37:10  
-03'00'

-----  
TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2023**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 2023 de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35

**Localização**

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

Área utilizada: 50,00

**Atividades**

4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

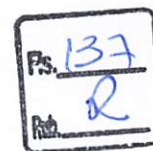
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.

0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

**Horário de funcionamento:** LIVRE**Emitido em**

08/03/2023

**Válido até**

31/03/2024

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5M2TC4XZCRET

---

**Emissor: << Equiplano Público Web >>**



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

90845739-03

**Inscrição CNPJ**

36.929.543/0001-35

**Início das Atividades**

04/2020

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**  
 Título do Estabelecimento **TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS**  
 Endereço do Estabelecimento **AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987, SL 02; - CENTRO - CEP 85770-000**  
**FONE: (46) 3543-3034**  
 Município de Instalação **REALEZA - PR, DESDE 04/2020**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS**  
**4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS**  
**4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**  
**4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES**  
**4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**  
**4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO**  
**4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**  
**4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.477.619-60	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/03/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90845739-03**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**24/02/2023 8:24:20**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação N° 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;

Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;

Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;

Comercio varejista de plantas e flores naturais;

Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;

Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

Atividades paisagísticas;

Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;

Comercio atacadista de material elétrico;

Comercio varejista de lubrificantes;

Comercio atacadista de lubrificantes;

Manutenção e reparação de tratores agrícolas;



TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

Atividades de apoio à agricultura;

Comercio atacadista de caminhões novos e usados;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio varejista de bombas hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
TOTAL	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI  
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB N° 41601009511.  
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001524828. NIRE: 41601009511.  
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
NIRE	41601009511
CNPJ	36.929.543/0001-35
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 562.341,25	R\$ 1.394.903,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 562.042,25	R\$ 1.394.604,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 273.143,33	R\$ 28.450,81
CAIXA		R\$ 270.838,04	R\$ 6.671,83
CAIXA GERAL		R\$ 270.838,04	R\$ 6.671,83
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 2.305,29	R\$ 21.778,98
BANCO CRESOL C/C 18371-7		R\$ 1.907,08	R\$ 0,00
BANCO EVOLUA		R\$ 398,21	R\$ 21.778,98
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 288.898,92	R\$ 1.366.154,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 140.916,00	R\$ 843.571,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 140.916,00	R\$ 843.571,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.153,92	R\$ 61.470,00
ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO		R\$ 152,92	R\$ 1.675,00
ADIANTAMENTOS DE PRO-LABORE A DIRIGENTES		R\$ 1,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R\$ 4.000,00	R\$ 59.795,00
ESTOQUES		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 299,00	R\$ 299,00
INVESTIMENTOS		R\$ 299,00	R\$ 299,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 299,00	R\$ 299,00
QUOTAS DE CAPITAL CRESOL		R\$ 299,00	R\$ 299,00
PASSIVO		R\$ 562.341,25	R\$ 1.394.903,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 48.358,91	R\$ 508.745,26
FORNECEDORES		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 17,19	R\$ 6.057,66
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.793,19
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.793,19
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ (0,00)	R\$ 1.735,50
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.735,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 17,19	R\$ 528,97
FGTS A PAGAR		R\$ 17,19	R\$ 528,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.991,72	R\$ 38.303,96
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 43,42	R\$ 553,38
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 43,42	R\$ (0,00)
(-) INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 553,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 1.948,30	R\$ 37.750,58
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 1.948,30	R\$ 37.750,58
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS (SN)		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 513.982,34	R\$ 867.340,87
CAPITAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (56.431,91)	R\$ (189.512,09)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (18.570,25)	R\$ (1.028,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (18.570,25)	R\$ (1.028,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES SI/ VENDAS		R\$ (37.861,66)	R\$ (188.484,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (37.861,66)	R\$ (188.484,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (372.800,00)	R\$ (2.153.012,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (372.800,00)	R\$ (2.153.012,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (372.200,00)	R\$ (2.235.362,00)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 82.350,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 143.829,00	R\$ 317.284,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (0,00)	R\$ (143.829,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (0,00)	R\$ (143.829,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (29.062,36)	R\$ (167.873,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (18.277,25)	R\$ (108.271,34)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.106,67)	R\$ (23.400,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.743,10)	R\$ (70.144,48)
(-) 13º SALARIO		R\$ (427,48)	R\$ (4.135,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.591,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (505,86)	R\$ (7.621,07)
(-) FGTS		R\$ (505,86)	R\$ (7.621,07)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (10.279,25)	R\$ (51.981,17)
(-) VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.233,50)	R\$ (30.269,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.884,24)	R\$ (15.743,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (2.999,20)	R\$ (4.812,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (941,31)	R\$ (635,00)
(-) AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (221,00)	R\$ (221,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.614,30)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.614,30)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.784,34)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.897,93)
(-) JUROS SOBRE DUPLICATAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.932,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.198,18)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.222,41)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (709,72)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (14,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (398,45)
(-) ALVARA		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (975,77)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (975,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 353.358,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601009511	CNPJ 36.929.543/0001-35
NOME EMPRESARIAL TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36929543000135	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI:36929543000135	156293384803189692 9	18/04/2022 a 18/04/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:313739689 15	130439242982325572 4	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.3  
3.04.E7.FE.94.72.59.55-9

CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:1044761960  
761960

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:1044761960  
Dados: 2022.04.28 13:57:27 -03'00'

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 18/04/2022 às 15:20:53

C5.51.7A.B9.B4.2E.3B.58  
19.FB.85.FB.73.B8.4A.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CNPJ: 36.929.543/0001-35  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

**Estabelecimento: 01 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI - 36.929.543/0001-35**

### Notas Explicativas Gerais

#### 0001 - NOTAS EXPLICATIVAS 2021

##### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 36.929.543/0001-35, constituída em 14/04/2020, tributada no ano de 2021 pelo SIMPLES NACIONAL conforme a Lei complementar nº 123/2006, tendo como ramo de atividade, Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. Com sede no município de REALEZA, na Avenida Rubem Cesar Caselani nº 1987, Sala 02, Centro.

##### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

##### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

##### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

##### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

##### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "Fs. 148" and "Aut. P." with a signature over it.

CNPJ: 36.929.543/0001-35  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

#### 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico

PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:  
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;  
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

#### 10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

#### 11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### 12. QUADRO SOCIETARIO

O quadro societario e composto por CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS - CPF 104.477.619-60 com 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizadas, possuindo 100% (cem por cento) da sociedade, sendo que no ano de 2021 não houve alteração contratual.

CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
60  
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2022.05.05 16:39:37 -03'00'

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS  
EMPRESARIO  
CPF 104.477.619-60

VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915  
3968915  
Assinado de forma digital por VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915  
Dados: 2022.05.05 16:24:42 -03'00'

VALDIR ANTONIO PAVANELLO  
TECNICO CONTABIL  
CRC PR027665/O-2



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice									
Liquidez geral (LG)  LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">1.394.604,81</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: right;">299,00</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">508.745,26</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">18.817,68</td> </tr> </table>	1.394.604,81	+	299,00	508.745,26	+	18.817,68	2,64			
1.394.604,81	+	299,00									
508.745,26	+	18.817,68									
Solvência Geral (SG)  AT / PC + ELP	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">3.049.939,15</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">508.745,26 + 18.817,68</td> </tr> </table>	3.049.939,15	508.745,26 + 18.817,68	5,78							
3.049.939,15											
508.745,26 + 18.817,68											
Liquidez Corrente (LC)  LC = AC / PC	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">1.394.604,81</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">508.745,26</td> </tr> </table>	1.394.604,81	508.745,26	2,74							
1.394.604,81											
508.745,26											
Endividamento (E)  E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: right;">508.745,26</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: right;">18.817,68</td> </tr> <tr> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">1.394.604,81</td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="border-top: 1px solid black; text-align: right;">299,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">+</td> <td style="text-align: right;">-</td> </tr> </table>	508.745,26	+	18.817,68	1.394.604,81	+	299,00		+	-	0,37
508.745,26	+	18.817,68									
1.394.604,81	+	299,00									
	+	-									

AC - Ativo Circulante	1.394.604,81	RPL - Realizável a Longo Prazo	299,00
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	18.817,68
PC - Passivo Circulante	508.745,26	AT = Ativo Total	3.049.939,15

Realeza - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2022.04.25 14:58:55  
-03'00'

**Carlos Henrique Bonfim Grings**  
**Administrador**  
RG 13.650.829-6 SSP/PR

VALDIR ANTONIO  
PAVANELLO:3137  
3968915

Assinado de forma digital por  
VALDIR ANTONIO  
PAVANELLO:31373968915  
Dados: 2022.04.25 14:07:17 -03'00'

**Valdir Antonio Pavanello**  
**Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2**





-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS  
Estado de Mato Grosso

Avenida Brasil, 1059 - Bairro Bom Jesus

CEP - 78595-000 - Apiacás - MT

## ATESTADO

O Município de Apiacás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, nº 1059, na cidade de Apiacás, estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 01.321.850/0001-54, neste ato sendo representado por seu agente político, Sr(a). **Cleonice da Silva dos Santos**, ATESTA para os devidos fins que, a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, forneceu ao Município o bem **uma Roçadeira para Trator Rt 1.800 da Marca Maqtron modelo RT 1800 e uma Grade Niveladora de Arado da Marca Folmaq modelo GFBF 36X22**, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação Nº 07/2022. Atestamos que a empresa cumpriu com os prazos estabelecidos e todas as condições do Edital, não havendo, até a presente data, fato que desabone a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Apiacás, MT 28 de setembro de 2022

**ATESTO**

28/09/22

*Cleonice d. S. Santos*



RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: <b>220</b>
		SÉRIE: 3

<b>TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI</b>		<b>DANFE</b>	
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987 CENTRO CEP. 85.770-000 Tel. (46) 3543-3034 REALIZA / PR		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº: <b>220</b> Serie: 3 FOLHA: 1 / 1	4122 0536 9295 4300 0135 5500 3000 0002 2018 2523 8215
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecistemas.com.br		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Natureza da Operação <b>VENDA</b>		PROTOCOLO 141220111208735 - 13/05/2022 08:45:34	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084573903	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 36.929.543/0001-35	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS		01.321.850/0001-54	13/05/2022
Endereço AVENIDA BRASIL, nº 1059		CEP 78.595-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/05/2022
Município APIACAS		UF MT	HORARIO DE SAÍDA 08:11:32
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	



<b>FATURA</b>	
DINHEIRO	220-1
13/05/2022	61.248,00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS	
35.873,81	2511,17	0,00	0,00	61.248,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.248,00

<b>TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	UF	PLACA DO VEICULO
ENDEREÇO		MUNICIPIO			C.N.P.J. / C.P.F.
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	MAQUINAS	FOLMAQ/MAQTRON	ABAIXO	1200,000	1200,000

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
2185	ROÇADEIRA PARA TRATOR RT 1.800 COM CARDAN - MAQTRON - ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL NOVA. LARGURA MÍNIMA DE 1700 MM, TRANSMISSÃO DIRETA, CARDAN MÍNIMO DE 850 MM, COM REGULADOR DE ALTURA DE CORTE ENTRE 50 -200MM, 02 FACAS DE CORTE COM ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1038 RPM, PTO MÍNIMO DE 540 RPM.  Nº SERIE: 0608027/21 - ANO FAB: 2021 - MARCA/MODELO: MAQTRON RT 1.800 - COR: VERMELHA	84332090 0100800	020	6108	UN	1,000	22.798,00	22.798,00	13.353,11	934,72	0,00	7 0
24462	GRADE NIVELADORA DE ARRASTO GFBF 36X22 ESPAC 200MM - FOLMAQ - GRADE NIVELADORA 36 DISCOS POR 22 POLEGADAS Nº SERIE: 169/2022 - ANO FAB: 2022 - MARCA/MODELO: FOLMAQ GFBF 36X22 - COR: VERDE.	84322100 0104501	020	6108	PC	1,000	38.450,00	38.450,00	22.520,70	1.576,45	0,00	7 0

<b>CALCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> Base Legal: Convênio ICMS 52/91; Artigo 17, inciso II, alínea "n" do RICMS/PR; Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR e Decreto nº 27.815/2001. Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR Artigo 62 do Anexo I do RICMS/MT - Empenho nº.: 1704/22 - AF Nº.: 1323/2022 Contrato nº.: 120/2022 - Pregão Eletrônico nº.: 07/2022 - Dados Bancários: Evoluta Cooperativa de Crédito - Banco 085 Agência 0113-9 - Conta 21387-0 - Chave do Pix CNPJ 36.929.543/0001.35	Reservado ao Fisco  
---	--

## ATESTADO

O Município de Rio Verde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3.215, na cidade de RIO VERDE, GO, inscrita no CNPJ sob nº 02.056.729/0001-05, neste ato sendo representado pelo Secretário, gestor responsável pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. PAULO MARTINS DA SILVA, **ATESTA** para os devidos fins que, a empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, forneceu ao Município os seguintes bens: ENSILADEIRA JF C 120 AT e o GUINCHO SR 2000, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação Nº 10/2022, modalidade Pregão Eletrônico. Atestamos que a empresa cumpriu com os prazos estabelecidos e todas as condições do Edital, não havendo, até a presente data, fato que desabone a empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Rio Verde – Goiás, 28 de setembro de 2022.

**Paulo Martins da Silva**  
Secretário Mun. de Agricultura  
Pecuária e Abastecimento



**Paulo Martins da Silva**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**CONFERE COM ORIGINAL**

**Paulo Martins da Silva**  
Secretário Mun. de Agricultura  
Pecuária e Abastecimento



RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 296  
SÉRIE: 3

**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI  
AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987  
CENTRO CEP. 85.770-000  
Tel. (46) 3543-3034  
REALIZA / PR

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
Nº: 296  
Série: 3  
FOLHA: 1 / 1

4122 0736 9295 4300 0135 5500 3000 0002 9615 2006 0604

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Desenvolvimento: ZTEC Informatica - www.ztecinformatica.com.br

Protocolo: 141220167481868 - 18/07/2022 15:25:13

VENDA

Inscrição Estadual: 9084573903

Inscrição Estadual do Subst. Tribut.: 36.929.543/0001-35

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

MUNICÍPIO DE RIO VERDE

AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 3215

RIO VERDE

CREDIÁRIO 296-1  
17/08/2022 172.348,00

CNPJ / CPF: 02.056.729/0001-05  
CNPJ / CPF: 75.905-900  
DATA DE EMISSÃO: 18/07/2022  
DATA DE ENTRADA/SÁDIA: 18/07/2022  
HORARIO DE SAÍDA: 15:04:38

MUNICÍPIO / DISTRITO: VILA MARIA  
CEP: 75.905-900  
UF: GO  
INDICAÇÃO ESTADUAL: ISENTO

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS: 100.946,64  
VALOR DO ICMS: 7066,27  
BASE DE CALCULO DO IPI: 0,00  
VALOR DO IPI: 0,00

VALOR TOTAL DE PRODUTOS: 172.348,00  
VALOR TOTAL DA NOTA: 172.348,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

QUANTIDADE: 3  
ESPECIE: MAQUINAS  
MARCA: JF E SR

PREÇO BRUTO: 2400,000  
PREÇO LIQUIDO: 2400,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
2179	ENSILADEIRA JF C 120 AT -ENSILADEIRA DE 2 LINHAS COM PLATAFORMA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR NEW HOLLAND TL 85E CARACTERÍSTICAS ACIONAMENTO - TRATORIZADO Nº DE FACAS - 12 Nº DE ROTORES - 1 PESO: 600-800 Nº SERIE: AGCC 016693 E AGCC 016691 - ANO FAB. 2022 - MARCA/MODELO: JF C 120 AT - COR: AMARELA E CINZA	84335890 0100800	020	6108	UN	2,000	70.884,00	141.928,00	83.129,22	5.819,05	0,00	7	0
62300	GTHSR 2000 - GUINCHO BIG BAG 2000KG RODA LOUCA BIT. REG. C/PNEUS 11L-15 - GUINCHO TRAZEIRO HIDRAULICO DE 2 TONELADAS. EM AÇO REFORÇADO. RODA GIRATÓRIA GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. MARCA: SR 2000 Nº SERIE: SERIE 5765 - ANO FAB: 2022 - COR: CINZA - MARCA/MODELO: SR 2.000	84328000	020	6108	UN	1,000	30.420,00	30.420,00	17.817,42	1.247,22	0,00	7	0

**CALCULO DO ISSQN**

Inscrição Municipal: Valor Total dos Serviços: 0,00  
Base de Cálculo do ISSQN: 0,00  
Valor do ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**

Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Cláusula quinta do Convênio ICMS 52/91, Artigo 101, § 1º, do RICMS/GO - Base legal: Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Resolução do Senado Federal nº 22/89, Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Lei nº 10.485/2002. Item 5 do Caderno II do Anexo I do RICMS/GO - Of: 34280 - Processo compras: 28045 - protocolo: 51384/2022  
Empenho: 207011 - Contrato: 168/2022 - Licitação: 10/2022 - Dados Bancários  
Evolvia Cooperativa de Crédito - Banco BB5 - Agência 0113-9 - Conta 21387-0

Reservado ao Fisco

Ps. 154  
Rt. R

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: <b>296</b>
		SÉRIE: 3

<b>TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI</b>		<b>DANFE</b>	
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987 CENTRO CEP. 85.770-000 Tel. (46) 3543-3034 REALIZA / PR		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº: <b>296</b> Serie: 3 FOLHA: 1 / 1	4122 0736 9295 4300 0135 5500 3000 0002 9615 2006 0604
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
Natureza da Operação VENDA		PROTOCOLO 141220167481868 - 18/07/2022 15:25:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084573903	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 36.929.543/0001-35	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
Nome/Razão Social MUNICÍPIO DE RIO VERDE		02.056.729/0001-05	18/07/2022
Endereço AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 3215		CEP 75.905-900	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/07/2022
Município RIO VERDE	BAIRRO / DISTRITO VILA MARIA	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
	FONE/FAX (64)3602-8000		HORARIO DE SAÍDA 15:04:38



<b>FATURA</b>
CREDIARIO 296-1
17/08/2022 172.348,00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS 100.946,64	VALOR DO ICMS 7066,27	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DE PRODUTOS 172.348,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DE IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 172.348,00

<b>TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			C.N.P.J. / C.P.F.
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE MAQUINAS	MARCA JF E SR	NÚMERO ABAIXO	PESO BRUTO 2400,000	PESO LÍQUIDO 2400,000

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
2179	ENSILADEIRA JF C 120 AT - Colhedora de forragens 12 facas com plataforma corte área total com largura corte no mínimo 900 mm acionamento e transmissão por cardan giro da bica e quebra jato co acionamento hidráulico com regulagem tamanho corte.  Nº SERIE: AGCC 016693 E AGCC 016691 - ANO FAB: 2022 - MARCA/MODELO: JF C 120 AT - COR: AMARELA E CINZA	84335990 9100800	020	6108	UN	2,000	70.964,00	141.928,00	83.129,22	5.819,05	0,00	7 0
62300	GTHSR 2000 - GUINCHO BIG BAG 2000KG RODA LOUCA BIT. REG. C/PNEUS 11L-15 - GUINCHO PARA BAG. COM ENGATE NO 3º PONTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 TONELADAS  Nº SERIE: SERIE 5765 - ANO FAB: 2022 - COR: CINZA - MARCA/MODELO: SR 2.000	84328000	020	6108	UN	1,000	30.420,00	30.420,00	17.817,42	1.247,22	0,00	7 0

<b>CALCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	0,00
BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	Reservado ao Fisco
Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Cláusula quinta do Convênio ICMS 52/91, Artigo 101, § 1º, do RICMS/GO - Base legal: Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR, Resolução do Senado Federal nº 22/89, Resolução do Senado Federal nº 13/2012, Lei nº 10.485/2002. Item 5 do Caderno II do Anexo I do RICMS/GO - Of: 34280 - Processo compras: 28045 - protocolo: 51384/2022 empenho: 207011 - Contrato: 168/2022 - Licitação: 10/2022 - Dados Bancarios Evoluta Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9 -Conta 21387-0	 



**MUNICÍPIO DE REALEZA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.673/0001-40  
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2023**

O Município de Realeza, conforme protocolo nº 2023 de concede alvará de licença para localização a:

<p><b>Nome</b>          TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI          CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35</p>
<p><b>Localização</b>          AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR  <b>Área utilizada:</b> 50,00</p>
<p><b>Atividades</b></p> <p>4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.</p> <p>8130-3/00 - Atividades paisagísticas.</p> <p>4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados.</p> <p>4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.</p> <p>4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.</p> <p>4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas.</p> <p>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.</p> <p>4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.</p> <p>4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.</p> <p>4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.</p> <p>4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico.</p> <p>4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.</p> <p>4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.</p> <p>4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.</p> <p>4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.</p> <p>4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais.</p> <p>0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.</p> <p>3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.</p>
<p><b>Horário de funcionamento:</b> LIVRE</p>



**Emitido em**  
 08/03/2023

**Válido até**  
 31/03/2024



## FOLMAQ Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA ME

### ► GRADE ARADORA GAF



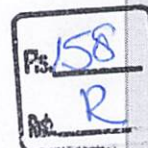
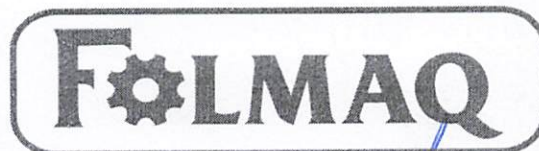
QTD. DISCOS	ESPESSURA	ALTURA	POTÊNCIA REQ.	PESO APROXIMADO
14	7,5 mm	28"	75 - 90 CV	1750 KG

Controle Remoto, 2 pneus de apoio 750 x 16 - 10 Lonas. Eixo 1.5/8

Mancais a óleo ou à graxa

Espaçamento: 270 mm

FOLMAQ Máquinas e Implementos Agrícolas LTDA ME  
Rodovia SC-108  
Bairro: Santa Luzia  
Urussanga SC  
(48) 3465 1484  
WWW.folmaq.com  
folmaq@gmail.com





# 192 C15

Colhedora  
de Forragens  
de Precisão



A melhor colhedora  
e o melhor picado  
agora com

**+PRO**  
PROCESSADOR DE GRÃOS  
KERNEL PROCESSOR  
PROCESSADOR DE GRANOS



Ps. 159  
R. 2

A solução para colheita de cana-de-açúcar para forragem.  
Equipamento poderoso e preparado para o trabalho duro!



UNIDADE ITAPIRA - SP



DO BRASIL PARA MAIS DE 50 PAÍSES



UNIDADE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Linha de Colhedoras  
JF, a solução para o produtor!



# LINHA DE COLHEDORAS

A Colhedora de Forragens **JF 192 C15 S2** é uma máquina especial para colheita de cana de açúcar para forragens, podendo também ser utilizada na colheita de outras culturas.

Com tecnologia herdada da conceituada linha de colhedoras JF C-120, possui dimensões técnicas para atender o pecuarista que tem a cana como sua principal fonte de forragem e precisa de um equipamento poderoso e que esteja dimensionado para o trabalho duro.

Equipamento com 15 facas com a reconhecida tecnologia C, alia alta produtividade e resistência com a excelência na uniformidade do picado, ajustável a 18 diferentes tamanhos de picado, que variam de 3mm a 55mm.

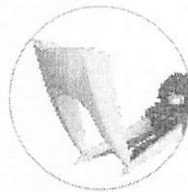
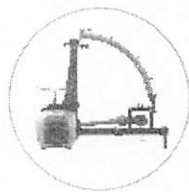
Equipada com controle de bicas de saída hidráulicos e carenagem padrão, torna prática a colheita da cana para forragem.

Como grande novidade, apresentamos o novo **Sistema de Processamento de Grãos + PRO**, que rompe o grão e potencializa o valor nutricional da silagem.

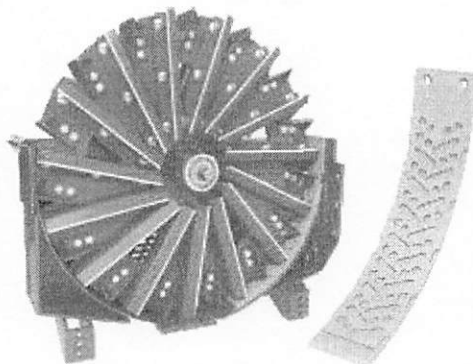
Comando hidráulico completo

Bica dobrável p/ transporte

Carenagem padrão de fábrica



**ROTOR COM FACA COM TECNOLOGIA "C", LANÇADORES E PROCESSADOR DE GRÃOS +PRO**



+PROcessamento  
+PRODUÇÃO de leite  
+PRODUÇÃO de carne  
+PROfissional

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	JF 192 C15 S2
Acionamento	tratorizado
Número de facas	15
Número de rotores	1
Quantidade de rolos recolhedoras	4
Rotação requerida na TDP	540 RPM
Tamanhos de picado	18 (2,5 a 43mm)
Transmissão	caixa e cardan
Produtividade <sup>1</sup>	até 32 ton/h
Potência requerida na TDP	80 a 120 cv
Peso	870 kg

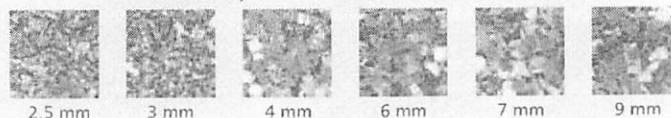
<sup>1</sup>A produtividade pode variar devido a fatores como tamanho da corte, massa por hectare, disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rotação do trator.

## Vantagens

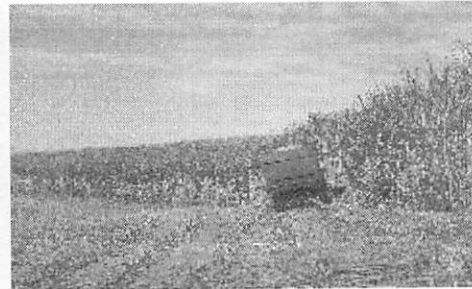
- +PRO – Novo sistema de processamento de grãos que melhora o KPS;
- Dimensionamento para trabalho pesado e alta produtividade;
- Plataforma recolhedoras com ótimo sincronismo e maior capacidade de corte e recolhimento;
- Rotor com 15 facas com tecnologia "C" e potência para corte e lançamento do picado, alta resistência; sem desgaste do rotor; facilidade na troca de facas;
- Perfeitamente adequada às normas de segurança;
- Bica de saída dobrável (posição de transporte);
- Cardan mais reforçado e com maior resistência;
- 18 opções de picado (2,5mm a 43mm);
- Menor impacto na soqueira;
- Comando hidráulico completo;
- Facilidade no manuseio da bica;
- 02 limpadores por rotor para limpeza da parte traseira da carcaça, elimina material acumulado, potencializa o lançamento do produto e mantém a eficiência durante toda a vida útil do equipamento.



Uniformidade de picado: 18 tamanhos (de 2,5mm até 43mm)



**Descritivo técnico:** Colhedora de forragens de uma linha para corte, recolhimento e picado de cana-de-açúcar, extensiva a outras culturas, construída e dimensionada com maior resistência para trabalho pesado, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedoras, 01 liso e 01 móvel, rotor regulável com 15 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 15 lançadores, afiador com pedra retangular, contraface do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em aço carbono, pé de apoio, alinhadores, tombador, quebra-jato, caixa de ferramentas, carenagem, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico completo (giro da bica e quebra-jato), engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 18 tamanhos de corte (2,5mm a 43mm), proteção traseira da caixa de transmissão, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida na TDP de 540 RPM, potência requerida na TDP de 80 a 120cv.



Os dados técnicos e as imagens são apenas para fins de orientação. No esforço para fornecer produtos que atendam as necessidades dos clientes, a JF se reserva o direito de atualizá-los a qualquer momento sem aviso prévio.

f JF Máquinas Agrícolas

Instagram jfmaquinasoficial

YouTube JF Máquinas Agrícolas

www.jfmaquinas.com

www.lojajfmaquinas.com.br

Rua Santa Terezinha, 921

Jd. Guarujá | Itapira - SP

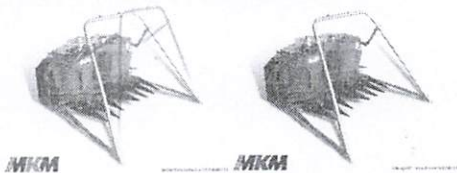
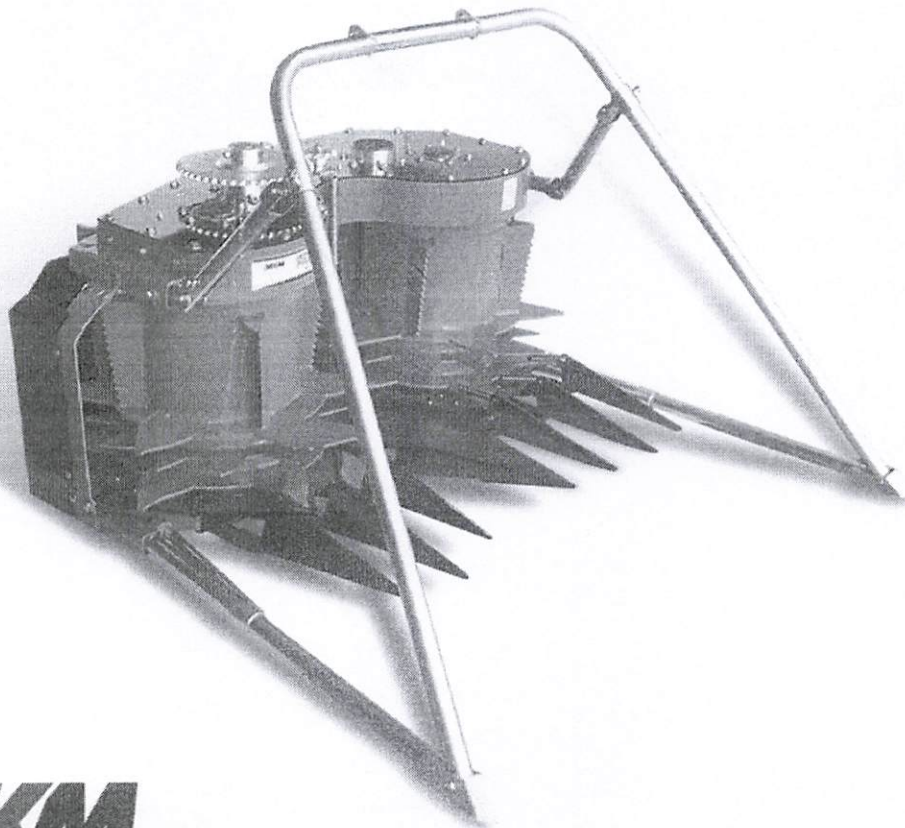
CEP 13973-900

Tel: +55 (19) 3863-9600



# PC-1100 AT

🏠 > Produtos > Plataformas > PC-1100 AT



SOLUÇÕES PARA O AGRONEGÓCIO

FINAME 2033200  
MDA : M013A843



**PRODUTO:** PC-1100 AT

**ACIONAMENTO:** MECÂNICO / HIDRÁULICO

**LARG. DE CORTE:** 1,05 METROS

**ÁREA ÚTIL DE TRAB.:** 1,20 METROS

**PESO APROX.:** 200Kg

**TAMBORES:** 2

**POT. REQ.:** 90 – 110 CV

**RPM/TDM:** 540

**PROD.:** Até 35 t/h

**APLIC.:** Corte e recolhimento de gramíneas e forrageiras semeadas com espaçamento reduzido (até 20 cm). MILHO / SORGO / CANA.

**NAV. POR TAMBOR:** 5

**Nº DE LINHAS:** ATÉ 2 LINHAS DE 90 CM OU 3 DE 45 CM

**ACOPLAMENTOS:**

- **JF – SUPER 90 – Z1090 / 92-Z10 / C120 / C240 / 192C12 / DOBLE**
- **NOGUEIRA – Pecu 9004 GII / GIII / GIV / Super / OURO / New Pecu / New Pekus Canav. / New Pecu Duo**
- **PINHEIRO – Max Gold Premier**
- **MENTA – Premium Flex / Colhiflex / Sussex 21 / Suprema**
- **KUHN**
- **JUMIL – JM 4200 SH**
- **NETZ – Brava 300**

\* Acoplamento em Colhedoras Duo (NOG) e Doble (JF) – . Consultar a Fábrica quanto a configuração de plataformas.

\* Cores opcionais: **vermelho, verde e cinza.**

\* A MKM Máquinas se reserva ao direito de promover alterações nos produtos sem prévia comunicação.

Ps.	162
Ass.	R





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, da **Prefeitura de Nova Lacerda/MT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 09 de março de 2023..

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:46:12  
-03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatsApp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO VEDAÇÕES LEGAIS

Declaramos que não possuímos vedações legais decorrentes do exercício de cargos públicos e de inexistência de grau de parentesco impeditivo com agentes políticos, no exercício do mandato, e servidores ou **Prefeitura de Nova Lacerda/MT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, em observância a súmula vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/10 – TCE - PR e art. 9º da lei 8.666/93.

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:47:00 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente **Prefeitura de Nova Lacerda/MT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023** e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, PR 09 de março de 2023..

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:47:10 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agricolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agricolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:47:30 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário



**TERRAMAQ**

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

#### DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ: 36.929.543/0001-35  
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR.  
CIDADE: Realeza/PR - CEP: 85.770-000  
TELEFONE: (46) 3543-2815  
E-MAIL: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

#### DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: Carlos Henrique Bonfim Grings  
FUNÇÃO: Sócio Proprietário  
RG: 13.650.829-6 - CPF: 104.477.619-60  
ENDEREÇO: Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR.  
CIDADE: Realeza/PR - CEP: 85.770-000  
TELEFONE: (46) 3543-2815  
E-MAIL: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:47:43 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE SERVIDOR

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR, através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o nº 13.650.829-6, CPF nº 104.477.619-60, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 09 de março de 2023..

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:47:58 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatsApp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da **Prefeitura de Nova Lacerda/MT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, que a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o nº 13.650.829-6, CPF nº 104.477.619-60, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:48:12 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatSapp (46) 3543-2815

CNPJ 36.929.543/0001-35

IE:908.457.39-03

CEP: 85.770-000 REALEZA - PR

E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987 Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o nº 13.650.829-6, CPF nº 104.477.619-60. Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **Prefeitura de Nova Lacerda/MT**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:48:24 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35

Carlos Henrique Bonfim Grings

RG: 13.650.829-6

CPF: 104.477.619-60

Sócio Proprietário





TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE:908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ/MF Nº 36.929.543/0001-35, sediada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987, Realeza/PR através de seu representante legal Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrita no RG sob o nº 13.650.829-6, CPF nº 104.477.619-60, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, PR 09 de março de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS:10447761960  
Dados: 2023.03.09 17:48:39 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário



Pt.	171
Aut.	R



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesla Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

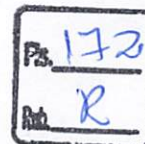
Nome Empresarial: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA		Protocolo: PRC2315073751			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41601009511	CNPJ 36.929.543/0001-35	Data de Ato Constitutivo 14/04/2020	Início de Atividade 08/04/2020		
<b>Endereço Completo</b> Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 02,, CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000					
<b>Objeto Social</b> Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bombas hidráulicas.					
<b>Capital Social</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	<b>CPF/CNPJ</b> 104.477.619-60	<b>Participação no capital</b> R\$ 104.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS		<b>CPF</b> 104.477.619-60	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 09/12/2022	<b>Número</b> T4160100951	<b>Ato/eventos</b> 904 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 10:10:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSU8ALCH.



PRC2315073751

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para Fins Gerais*

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 06 de Marco de 2023



Certificação

VILMO BEDIN

VILMO  
BEDIN:  
427940  
56972

Assinado de  
forma digital  
por VILMO  
BEDIN:427940  
56972  
Dados:  
2023.03.07  
16:26:38  
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.929.543/0001-35  
Certidão n°: 5664723/2023  
Expedição: 08/02/2023, às 08:20:28  
Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.929.543/0001-35  
**Razão Social:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI  
**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030204482037303536

Informação obtida em 06/03/2023 14:51:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



06/03/2023, 14:52



## MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA 59661/2023

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHRUFFHMJ4X28P2UF

REQUERENTE: TERRAMAQ INSUMOS  
AGRICOLAS EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

53335

36.929.543/0001-35

53335

**ENDEREÇO**

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

**ATIVIDADES**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do



comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/02/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br)

  
Ps. 177  
Rat. R



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029190591-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.929.543/0001-35  
Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA**  
CNPJ: **36.929.543/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:02 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **E651.BD39.D5D8.F3AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2387267906

NOME: CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1.36508296 SESP PR

CPF: 104.477.619-60 DATA NASCIMENTO: 21/10/2002

FILIAÇÃO: IVANIR CARLOS GRINGS  
 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BO NE'IM

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B5

Nº REGISTRO: 07560028080 VALIDADE: 27/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2021

OBSERVAÇÕES:

*Carlos H. Bonfim Grings*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 16/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 74189370074 PR921607101

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

Ps. 180  
 Rd. R

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.929.543/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
NOME EMPRESARIAL TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI	NUMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.770-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO REALEZA
UF PR	TELEFONE (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 07:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR



24/02/2023, 07:45

Rfb

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ps.	1802
Ass.	R

24/02/2023, 07:45



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

			proteção traseira da caixa de transmissão, rotação requerida de 540 rpm na tdp e potencia requerida na tdp de 85 a 125cv.			
--	--	--	---	--	--	--

**Valor Total de Proposta R\$ 90.998,00** (noventa mil novecentos e noventa e oito reais).

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte e descarga.

**Validade da Proposta:** 12 meses.

**Prazo de entrega e Pagamento:** Conforme Edital e Anexo I.

**Entrega:** 5.2. Executar a entrega dos itens de cada produto em até 30(trinta) dias após a solicitação do setor competente; 5.3. Entregar os produtos na Prefeitura de Nova Lacerda/MT.

**Garantia:** 12 (doze) meses.

**Assistência Técnica:** Da própria empresa.

Fort Agrícola Tangara da Serra

**Endereço:** Av. Lions Internacional, 881-w - Jardim Monte Libano  
Tangará da Serra - MT, 78300-000

**Telefone:** (65) 3326-4843

**Dados Bancários:** Evolua Cooperativa de Credito - Banco 085 - Agência 0113-9  
Conta 21387-0

**IMPORTANTE:**

Obs1.: Não serão aceitas as propostas que apresentarem cotações contendo preços acima no preço estimado, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor.

Obs 2: Na apresentação da Proposta no sistema não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura de Nova Lacerda, localizado na rua 15 de Julho Centro Nova Lacerda-MT.

Documento a ser enviado por meio eletrônico

Pis. 183  
R



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro  
Fone: (46) 3543-2815  
WhatSapp (46) 3543-2815  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
IE: 908.457.39-03  
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR  
E-Mail: [terramaq.insumos@gmail.com](mailto:terramaq.insumos@gmail.com)

Realeza, PR 03 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE  
BONFIM  
GRINGS: 10447761960

Assinado de forma digital por  
CARLOS HENRIQUE BONFIM  
GRINGS: 10447761960  
Dados: 2023.04.03 17:50:52 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas  
CNPJ 36.929.543/0001-35  
Carlos Henrique Bonfim Grings  
RG: 13.650.829-6  
CPF: 104.477.619-60  
Sócio Proprietário





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

**LOTE 1**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 57.482,50

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	MetalFreitas / GAH 14x28	57.400,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	folmaq / gaf 14x28	56.900,00
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	PROPRIO / GRADE ARADORA	57.482,50
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	ASUS / ROMHA ACR	57.400,00
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Marca Propria / GAC270 14x28	57.000,00
COLONHESI & CIA LTDA	ASUS / ROHMA ICR 14X28	57.482,50
COLOMBO & COLOMBO LTDA	ANTONIOSI / GAIATA14D	57.400,00
PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	ASUS / ACR 14 X 28	57.482,00
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PROPRIA / XTREME 14	57.200,00

**LOTE 2**

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 93.146,67

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRELAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	jf - mkm / c 192 - 1.10	93.140,00
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	NOGUEIRA / FTN1000	93.000,00
COLONHESI & CIA LTDA	NOGUEIRA / FTN 1000 SUPER	93.146,67
COLOMBO & COLOMBO LTDA	NOGUEIRA / FTN1000	93.000,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI



**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28118245f6ca4adb80ce0a5dee3a609b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28118245f6ca4adb80ce0a5dee3a609b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65799b034b8547489ae94dce238bdd9b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65799b034b8547489ae94dce238bdd9b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e79ce96d6445d182ee2d0045b535e1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/29e79ce96d6445d182ee2d0045b535e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a66f6ed96c4015abeefacb77c33b3a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27a66f6ed96c4015abeefacb77c33b3a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/839fbe684d2f40ecac5ec50b87a1dd4b.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/839fbe684d2f40ecac5ec50b87a1dd4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3dacf5c30a043768498c13c49ea4b57.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3dacf5c30a043768498c13c49ea4b57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04519834ebed46c8a258c8a77bd71d08.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/04519834ebed46c8a258c8a77bd71d08.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f08a718cdc34b649e72bee110d3ff68.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f08a718cdc34b649e72bee110d3ff68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d7972d3ea148fc8d1bc12390e43fba.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d7972d3ea148fc8d1bc12390e43fba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5a53429adb4bf8b8d05e70b135e0e4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c5a53429adb4bf8b8d05e70b135e0e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad07ccc70e64dbf942789b935b1204d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad07ccc70e64dbf942789b935b1204d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af3ed563243445b9bc8cb6c44562847.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9af3ed563243445b9bc8cb6c44562847.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a79788274ef348528e2d6608875e9006.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a79788274ef348528e2d6608875e9006.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc0971ce5ea437c81ea9a8b06d92e9d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/edc0971ce5ea437c81ea9a8b06d92e9d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e63c9cf8c949c6ab4b0013e1b5b469.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e63c9cf8c949c6ab4b0013e1b5b469.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39001f648816484cbbf6de51496205d9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/39001f648816484cbbf6de51496205d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70380519a94340f49c3c1fe867c694c6.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/70380519a94340f49c3c1fe867c694c6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa8348e15044566b56fa22afa0ae1a4.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fa8348e15044566b56fa22afa0ae1a4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fecf6e30a03742e6b51df16030ac1da1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fecf6e30a03742e6b51df16030ac1da1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a195b1ad1fa4359a9ad215dde4d05e7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a195b1ad1fa4359a9ad215dde4d05e7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02947765d7f48ccbe4b9f4430a3ba31.zip">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d02947765d7f48ccbe4b9f4430a3ba31.zip</a>	
<b>Horário:</b> 20/03/2023 06:39	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0841fb96548a4c0087fcbfacdca587d0.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0841fb96548a4c0087fcbfacdca587d0.pdf</a>	





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**Horário:** 20/03/2023 06:39      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da1328faeab4416886d4be78a360a540.pdf>  
**Horário:** 20/03/2023 06:39      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6718f404753f422585194b1d1a159005.pdf>

**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/be02106895504cad9f1996d115282104.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/baddcafc72de462fb534f889b6656068.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fdb3daf0e284635a5eec04e3b0a18b8.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff369a7b99d43499c1d5c77db709fe6.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb152abfc474e9ea4bce9e0d709b059.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d88e8ce9aa44808e3e725c3d7f6ca2.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9154d95f7e0d4b5ea8fe8e08a4a3336f.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4539d33c4d8c4f94995f06f2d4a243d2.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd8fa828aa3540a88b237868e09c38e9.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3395dfb73a5c485eacc71f2143529485.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ce6335fcdc440f96d87dd001f2bfba.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cb1fe701bd74720ad57657481256f21.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3ef1548ded244d4a14816a3b984309d.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f8e9fa484743eb95736f17d3b4429b.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac006a05a7014538873f1ba9291dc941.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42a6da8ba84f41768439c61571f0ec8a.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a6dce027000498d8a0addca634901c8.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e771c4b4c3864d0b843039703fb6fa3c.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e59d5131bec4f16990038a9002975d3.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6167fe385035405a96cbae681a6a77dd.pdf>





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0217a1aabe448a7b3727517f3c21a5c.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e95bf1269a9a41e0b7d515ef40fc51d0.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/775a90a7b7a646dd9d7ecea3301494f.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 17:05      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1720462fa3854cfc97bf2eeae80a3cf1.pdf>

**APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA**

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdfa9cddf8a84234b64d8d2d04ff61b7.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/470607f531ff46f38733a74e22dbd4a6.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b01f876d302546e8994800f48185810a.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc79d67a215040398a37979255394cfc.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e221737aade4b7d97607e490235933e.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e3b943f2de45f7bd5aec8e697b30a7.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dc06bf65515412fafa6cf4de5e21e0f.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f0fc7a8afcc4bdb920c712141af6757.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f72e17f6bdb49e99b91fdf9ca9566c8.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3ec0d4c2f074f9381d29ae4c1959ef7.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/061637b83ad6430181751af49edf4ca8.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c722bf3a0c884c28a8de8812668bc848.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16f26dc41c1740a7a49475248f46af15.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/436ac9dbaa954460aa60c38b4b9ec600.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3943fc0613fb4f209fcfb96cfaf8e42.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/378fcc700ed24d90851c672a2b2f4cd9.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4590bd63862245dcbc69ac5e97a66683.pdf>  
**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7f0252db205426495a3a8a279e252e4.pdf>





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4f36eb9773477f91999192f3b45c15.pdf>

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ce64aa7f70427591898a4a8fd75184.pdf>

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3b18b4a6b6d4112b285a88e7959a9bb.pdf>

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c96122877fc948148d7cc7f90cad8f23.pdf>

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2960eaeaea6846deaa8c6ed3286397ed.pdf>

**Horário:** 17/03/2023 17:05      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93b3066807648cfac912b033b801285.pdf>

**PEDRO PIRES JUNIOR - EPP**

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35d9aa2d9e08464fb5c033a752b32eef.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d28a3aa5610e40e4bfac17b051746e2b.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5a7f81badf24b189a04e1587d8313f7.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e05d53adb9744c168f1aa6e2573e3f36.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7d3b71fe5e24836a314a47a332d7342.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd667f9519dc4bad98b22e664036d92d.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/810f81079ee4498cb4d857d589d547a1.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27f25f48703f466eb8d9b185e02dc31d.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc621156ef0442dfbf1c2a360987fa3c.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d78dabe72de4d24b1c800fd4caacbc0.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e88cbdace474385aaa95e5c36b39b16.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a203f5c699245d28c15c24688af2ede.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81eda225eb84600923479d4758af39e.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/44cf9b59754e17aabe6dd58a123a4b.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b66e7b50d20d40beb9f2aafacce0d41b.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 19:26      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c12da934f37841d9be129f8de387557f.pdf>





**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0b9f4fd34046f9bc73fd035783c9eb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf0b9f4fd34046f9bc73fd035783c9eb.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3b136fb24b4339b0a418706aede6b3.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3b136fb24b4339b0a418706aede6b3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a0a9538bf049a9a2dccad85fee7e80.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9a0a9538bf049a9a2dccad85fee7e80.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43202e7bc8447038cad2d008a8e7dde.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a43202e7bc8447038cad2d008a8e7dde.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/540b886043e341a09897fdf35dc31347.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/540b886043e341a09897fdf35dc31347.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9019569102446d883e756b2acf848e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9019569102446d883e756b2acf848e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e986308576d7425fb9a9e805805638d9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e986308576d7425fb9a9e805805638d9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 19/03/2023 19:26	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8d1727b22b0450d9ac9be83280922a5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8d1727b22b0450d9ac9be83280922a5.pdf</a>	




**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b49a0c899845808f780f84cb01c2eb.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52b49a0c899845808f780f84cb01c2eb.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f672604d874b7aa519c784316dc809.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/35f672604d874b7aa519c784316dc809.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/788e60d3fe684cedb3a23adfcfe90809.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/788e60d3fe684cedb3a23adfcfe90809.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a92770f6d5649f3b78be42fe3444633.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a92770f6d5649f3b78be42fe3444633.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d54d7ce18d7458da90623edb6da6d11.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d54d7ce18d7458da90623edb6da6d11.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14241618e9d74a79bf125cbc0ed86e6e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14241618e9d74a79bf125cbc0ed86e6e.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d28eea17fce46da8adfedda6ac805af.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d28eea17fce46da8adfedda6ac805af.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b972a098264c80ba2891f1b6c9e242.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4b972a098264c80ba2891f1b6c9e242.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce567b2863134f8284378b59e5ea34d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce567b2863134f8284378b59e5ea34d.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71994625a1b9472cb822751f4f35f4bf.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/71994625a1b9472cb822751f4f35f4bf.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a2802afb8946e995056d632c1cf575.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6a2802afb8946e995056d632c1cf575.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52cf0c403b574f9db22fac9182953227.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52cf0c403b574f9db22fac9182953227.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77da75233ab3475999422e1c14e244c8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77da75233ab3475999422e1c14e244c8.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd95c6bf76445488019af8b165f1892.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fd95c6bf76445488019af8b165f1892.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3071d4d9d6460980ffdf88fc28090.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db3071d4d9d6460980ffdf88fc28090.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6947aaab159489a994c9a379d54a736.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6947aaab159489a994c9a379d54a736.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b194a06fcfab46e491499052c2311914.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b194a06fcfab46e491499052c2311914.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/694d82f19fde464292eb473ecf5508dc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/694d82f19fde464292eb473ecf5508dc.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cff0bb99f4a4db58b865f1268925560.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cff0bb99f4a4db58b865f1268925560.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/494f6347d48e4dd3abea19b75d025ae2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/494f6347d48e4dd3abea19b75d025ae2.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74661943a9474d17870209921348dfac.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74661943a9474d17870209921348dfac.pdf</a>	
Horário: 19/03/2023 17:53	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87bc522a63de424e91090064099c6ac7.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/87bc522a63de424e91090064099c6ac7.pdf</a>	





**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI**

Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/915569c780ec45cfa10f45ef59347bb9.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/915569c780ec45cfa10f45ef59347bb9.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7daa607a47da4553aa6c3fa4900ee40c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7daa607a47da4553aa6c3fa4900ee40c.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f95f10e6ff6474ba2ee1779d8763d69.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f95f10e6ff6474ba2ee1779d8763d69.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/896b6f00e12f4ab49bb8959b37e34fce.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/896b6f00e12f4ab49bb8959b37e34fce.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e58baf88434ee0a3a88b32cf84dfb2.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e58baf88434ee0a3a88b32cf84dfb2.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7fae763ac54f6d9115434d9c319efc.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f7fae763ac54f6d9115434d9c319efc.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0299996c9e4de5890648141fa4b42a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0299996c9e4de5890648141fa4b42a.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6858dbf921114671a7ca1923361c8e6c.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6858dbf921114671a7ca1923361c8e6c.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49132c3ae734ab8a41f454b9e41e57d.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b49132c3ae734ab8a41f454b9e41e57d.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7892f0cd9c4e39bc34c452b11e8e47.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a7892f0cd9c4e39bc34c452b11e8e47.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d40d98a656489d8af5af6449de291a.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/28d40d98a656489d8af5af6449de291a.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ce8b3a10574976910c87b257ccc235.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4ce8b3a10574976910c87b257ccc235.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52229efd1c1544af806db2a766685909.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/52229efd1c1544af806db2a766685909.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06144074400d42b2bcc910c33f635314.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06144074400d42b2bcc910c33f635314.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/925cf86b4d7d488a9561a18adf245352.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/925cf86b4d7d488a9561a18adf245352.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe26f9f72aa49e78efb1954dba0a7a5.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe26f9f72aa49e78efb1954dba0a7a5.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a326e8eb134369a7e3f791d86fc269.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a326e8eb134369a7e3f791d86fc269.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57bd295fea48474c896c14ef258cc00e.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57bd295fea48474c896c14ef258cc00e.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b434b60d228049e0b68a3ba546a47b58.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b434b60d228049e0b68a3ba546a47b58.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9b87525e804aea897da59794fcbcd1.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e9b87525e804aea897da59794fcbcd1.pdf</a>	
Horário: 20/03/2023 09:27	Documento: Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e80d0364f9464d28af8e46371be87172.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e80d0364f9464d28af8e46371be87172.pdf</a>	
Horário: 16/03/2023 15:58	Documento: Outros documentos
Endereço: <a href="http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cbc11efbd2643cb9e8ab0e37e5ac9a8.pdf">http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cbc11efbd2643cb9e8ab0e37e5ac9a8.pdf</a>	





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**Horário:** 16/03/2023 15:58      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46406cfc5ba44f0891d1446b4e05ebfb.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 15:58      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/faa481165e624f95bcfd6e0a2a5f1fef.pdf>  
**Horário:** 16/03/2023 15:58      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/30f27412f54a4b4280f18bfec4b918dd.pdf>

**COLONHESI & CIA LTDA**

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4f41d03fc734c97871b0ae9c0fae0e0.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddf334f63e05482b8eae1838e2240591.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1ab0e882d2f442a8e0d9bdc08d5a1c4.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e00ff562e5b41bdb59591e36c304eae.rar>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f668429d4a3a46a887c68177dc0e5d5f.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8c36b33fb14d59a4568d8cf73bc424.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84c5ec5ad4774e6381bf7e579275bf54.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e47b8a18a66447afba8ec2b404701d7.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/45f44466a217472baf3d1d663afb0b25.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/60833f3e03de4055b045f8288ed4e0fe.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e0198135d0e44c2a0ab990c7416433d.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aff964e0969044f7932dd2a632e81617.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9da8de71a8634a8990c38a75df0ffec.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2fb38766e34cae94bd02e6bb2199db.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc4b5e1bd0b64433838726c94472783b.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cde937eb72eb4380805f2aecbc5d165d.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5408fb4f969485eb7916ceaa41a977.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/294ea3e2d44241988280de3460012d4d.pdf>  
**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5943525c8b479c90f51d045a060995.pdf>





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db9d2e2d86bb4443add41f36106f0b42.pdf>

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c359deaa291d4682aa0d0c0510c0a6be.rar>

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27b4d981252d4a9b918c283e2cd27384.pdf>

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/848d23dd760e45c4af0a02eb6f49bd9a.pdf>

**Horário:** 18/03/2023 13:30      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa85dbe5a8024df2ae87d94e3b0499a6.pdf>





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**COLOMBO & COLOMBO LTDA**

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce147c88e6c45db8df9e91f3226b9be.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e744e5170df4c2bbb6b67684355d03b.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e054de3c9994b6588d904c0707857ec>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/733def3a08db43fa94b541d625b35b90.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a593566a7ecd4b909023bd6ae914c8bf.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d15d46987141bd972ae598f1d686d4.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aa531ac13f64902b49dc459f34574cc.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea5fca6b049f4b74ac75399b819c4208.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f038ead28d364798b96f0e7bc458e42c.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d90468d9c0a542e796710e7c74c475f1.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5cf459b753546edbcbe1a7ab0745c17.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e45ca6c7dafd4027ae7a54c7c807b5ef.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/377a7b3dafaf49f8a33eac690813656d.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a31d4100b445f784dc0faa7a7dfa44.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c706973113f469c9cb8681656456b26.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa026fce67d4cccabc624c0f883fe1f.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/542d7c0364bd4e7aa98b85538d61c689.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4955d1671c9c4f8e91e183cfd057b279.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70e6f3c0e4549a98b0b8819d2897ace.pdf>

**Horário:** 19/03/2023 18:30      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a604f5a2e8e4f35b944a496bac90cd6.pdf>




**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

---

**MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI**

**Horário:** 17/03/2023 14:07

**Documento:** Cadastro de CNPJ


**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f32d972d6f24feb88b6b185cb606326.zip>

**Horário:** 17/03/2023 14:07

**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e44cfa779f854cb79c0df05be3e76100.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



Pa.	196
Mt.	2



MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Processo Administrativo Nº 022/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

**LOTE 1 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

20/03/2023 09:00:01	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	57,000.00	20/03/2023 09:03:49	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	51,000.00
20/03/2023 09:00:01	COLONHESI & CIA LTDA	VÁLIDO	57,482.50	20/03/2023 09:03:50	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	48,500.00
20/03/2023 09:00:01	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	57,482.00	20/03/2023 09:04:42	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	46,000.00
20/03/2023 09:00:01	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	57,400.00	20/03/2023 09:04:59	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	45,900.00
20/03/2023 09:00:01	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	57,200.00	20/03/2023 09:05:14	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	47,999.99
20/03/2023 09:00:01	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	56,900.00	20/03/2023 09:05:15	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	45,800.00
20/03/2023 09:00:01	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	57,400.00	20/03/2023 09:06:01	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	42,000.00
20/03/2023 09:00:01	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	57,400.00	20/03/2023 09:06:03	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	45,000.00
20/03/2023 09:00:01	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	57,482.50	20/03/2023 09:06:13	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	40,000.00
20/03/2023 09:00:44	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	56,000.00	20/03/2023 09:06:28	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	41,999.99
20/03/2023 09:01:05	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	55,000.00	20/03/2023 09:06:45	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	38,000.00
20/03/2023 09:01:15	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	54,000.00	20/03/2023 09:06:58	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	37,900.00
20/03/2023 09:01:24	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	53,000.00	20/03/2023 09:07:22	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	36,000.00
20/03/2023 09:01:34	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	52,900.00	20/03/2023 09:07:45	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	37,500.00
20/03/2023 09:01:35	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	50,000.00	20/03/2023 09:07:48	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	35,900.00
20/03/2023 09:02:10	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	49,700.00	20/03/2023 09:08:12	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	34,000.00
20/03/2023 09:02:25	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	49,000.00	20/03/2023 09:08:30	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	52,898.00
				20/03/2023 09:08:34	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES EIRELI	VÁLIDO	37,499.99
				20/03/2023 09:08:41	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	37,000.00
				20/03/2023 09:08:44	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	34,500.00





**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

20/03/2023 09:09:15	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	32,700.00	20/03/2023 09:08:47	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	86,000.00
20/03/2023 09:09:16	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	VÁLIDO	33,900.00	20/03/2023 09:09:11	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	85,800.00
20/03/2023 09:10:06	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	33,000.00	20/03/2023 09:09:26	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	85,000.00
20/03/2023 09:17:43	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI	VÁLIDO	30,000.00	20/03/2023 09:10:30	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	84,900.00
20/03/2023 09:18:28	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	VÁLIDO	31,670.00	20/03/2023 09:10:46	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	84,000.00
<b>LOTE 2 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				20/03/2023 09:16:24	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	83,990.00
20/03/2023 09:00:01	COLONHESI & CIA LTDA	VÁLIDO	93,146.67	20/03/2023 09:16:37	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	83,000.00
20/03/2023 09:00:01	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	93,140.00				
20/03/2023 09:00:01	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	93,000.00				
20/03/2023 09:00:01	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	93,000.00				
20/03/2023 09:01:14	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	92,900.00				
20/03/2023 09:02:03	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	92,000.00				
20/03/2023 09:02:25	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	91,500.00				
20/03/2023 09:02:38	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	91,000.00				
20/03/2023 09:03:19	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	90,000.00				
20/03/2023 09:04:04	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	VÁLIDO	90,998.00				
20/03/2023 09:04:47	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	89,000.00				
20/03/2023 09:05:05	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	88,500.00				
20/03/2023 09:05:53	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	88,000.00				
20/03/2023 09:06:32	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	87,500.00				
20/03/2023 09:07:08	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	VÁLIDO	87,000.00				
20/03/2023 09:07:39	COLOMBO & COLOMBO LTDA	VÁLIDO	86,900.00				





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 113.000,00

**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI** 41.389.018/0001-04 30.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 030 Lance: 30.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MetalFreitas Modelo: GAH 14x28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 30.000,00** Total Item: 30.000,00

**APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA** 36.626.077/0001-19 83.000,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 074 Lance: 83.000,00 **Total: 83.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: NOGUEIRA Modelo: FTN1000

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 83.000,00** Total Item: 83.000,00

  
Ps. 199  
Ass. R



**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

---

**PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO**

---

**APOIO GEISA DOS SANTOS SALES**

---

**MEMBRO DE APOIO ZAIRES RIBEIRO ZORZAN**





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2023 15:58:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
16/03/2023 16:36:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
16/03/2023 17:05:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
17/03/2023 14:04:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES
17/03/2023 14:07:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E
17/03/2023 16:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
17/03/2023 17:05:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
17/03/2023 17:31:41	CADASTRO DE PROPOSTA	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
18/03/2023 12:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & CIA LTDA
18/03/2023 13:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & CIA LTDA
19/03/2023 16:18:32	CADASTRO DE PROPOSTA	COLOMBO & COLOMBO LTDA
19/03/2023 16:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
19/03/2023 17:32:43	CADASTRO DE PROPOSTA	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
19/03/2023 17:53:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
19/03/2023 18:30:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLOMBO & COLOMBO LTDA
19/03/2023 19:26:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
20/03/2023 06:39:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
20/03/2023 08:48:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
20/03/2023 08:48:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em breve iniciaremos os lances		
20/03/2023 08:49:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor se atentar aos lances		
20/03/2023 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Começou		
20/03/2023 09:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI adicionou o arquivo e80d0364f9464d28af8e46371be87172.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MetalFreitas	Modelo: GAH 14x28
Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS,DE 28 POLEGADAS,COM CONTROLE REMOTO,CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA,LUBRIFICACAO PERMANENTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.000,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	030 41.389.018/0001-04	57.400,00	30.000,00		Sim
2 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS	009 34.026.911/0001-00	57.200,00	31.670,00	5,57	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

3 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	026	05.507.847/0001-80	57.482,00	33.900,00	7,04	Sim
4 KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS	051	92.264.472/0001-70	57.000,00	37.000,00	9,14	Não
5 MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS	053	07.858.206/0001-04	57.482,50	37.499,99	1,35	Sim
6 APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	023	36.626.077/0001-19	57.400,00	37.900,00	1,07	Sim
7 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	064	36.929.543/0001-35	56.900,00	52.898,00	39,57	Sim
8 COLOMBO & COLOMBO LTDA	046	32.989.568/0001-73	57.400,00	52.900,00	0,00	Não
9 COLONHESI & CIA LTDA	080	10.579.350/0001-08	57.482,50	57.482,50	8,66	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 09:46:36	<b>PUBLICADO</b>					
07/03/2023 09:50:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
20/03/2023 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
20/03/2023 09:00:01	<b>DISPUTA</b>					
20/03/2023 09:00:01	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				57.482,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES				57.482,50
20/03/2023 09:00:01	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)				56.900,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)				57.000,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLONHESI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)				57.482,50
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				57.200,00
20/03/2023 09:00:44	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)				56.000,00
20/03/2023 09:01:05	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				55.000,00
20/03/2023 09:01:15	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				54.000,00
20/03/2023 09:01:24	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				53.000,00
20/03/2023 09:01:34	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)				52.900,00
20/03/2023 09:01:35	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				50.000,00
20/03/2023 09:02:10	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				49.700,00
20/03/2023 09:02:25	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				49.000,00
20/03/2023 09:03:49	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES				51.000,00
20/03/2023 09:03:50	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				48.500,00
20/03/2023 09:04:42	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				46.000,00
20/03/2023 09:04:59	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				45.900,00
20/03/2023 09:05:14	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES				47.999,99
20/03/2023 09:05:15	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				45.800,00
20/03/2023 09:06:01	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				42.000,00
20/03/2023 09:06:03	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				45.000,00
20/03/2023 09:06:13	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				40.000,00
20/03/2023 09:06:28	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES				41.999,99





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

20/03/2023 09:06:45	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	38.000,00
20/03/2023 09:06:58	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	37.900,00
20/03/2023 09:07:22	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	36.000,00
20/03/2023 09:07:45	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	37.500,00
20/03/2023 09:07:48	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.900,00
20/03/2023 09:08:12	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	34.000,00
20/03/2023 09:08:30	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	52.898,00
20/03/2023 09:08:34	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES	37.499,99
20/03/2023 09:08:41	LANCE	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	37.000,00
20/03/2023 09:08:44	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	34.500,00
20/03/2023 09:09:15	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	32.700,00
20/03/2023 09:09:16	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	33.900,00
20/03/2023 09:10:06	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.000,00
20/03/2023 09:15:01	TEMPO RANDÔMICO		
20/03/2023 09:17:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 026			
20/03/2023 09:17:01	FECHADO 1		
20/03/2023 09:17:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.000,00
20/03/2023 09:18:28	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	31.670,00
20/03/2023 09:22:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI			
20/03/2023 09:22:02	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: NOGUEIRA	Modelo: FTN1000
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 83.000,00	Valor Total: 83.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	074	36.626.077/0001-19	93.000,00	83.000,00		Sim
2 COLOMBO & COLOMBO LTDA	027	32.989.568/0001-73	93.000,00	83.990,00	1,19	Não
3 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	003	36.929.543/0001-35	93.140,00	90.998,00	8,34	Sim
4 COLONHESI & CIA LTDA	017	10.579.350/0001-08	93.146,67	93.146,67	2,36	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
07/03/2023 09:46:36	PUBLICADO				
07/03/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
20/03/2023 09:00:01	DISPUTA				
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 003)		93.140,00	
20/03/2023 09:00:01	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		93.000,00	
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLONHESI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)		93.146,67	
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		93.000,00	
20/03/2023 09:01:14	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		92.900,00	
20/03/2023 09:02:03	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		92.000,00	
20/03/2023 09:02:25	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		91.500,00	
20/03/2023 09:02:38	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		91.000,00	
20/03/2023 09:03:19	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		90.000,00	
20/03/2023 09:04:04	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 003)		90.998,00	
20/03/2023 09:04:47	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		89.000,00	
20/03/2023 09:05:05	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		88.500,00	
20/03/2023 09:05:53	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		88.000,00	
20/03/2023 09:06:32	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		87.500,00	
20/03/2023 09:07:08	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		87.000,00	
20/03/2023 09:07:39	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		86.900,00	
20/03/2023 09:08:47	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		86.000,00	
20/03/2023 09:09:11	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		85.800,00	
20/03/2023 09:09:26	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		85.000,00	
20/03/2023 09:10:30	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		84.900,00	
20/03/2023 09:10:46	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		84.000,00	
20/03/2023 09:15:01	TEMPO RANDÔMICO				
20/03/2023 09:16:24	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)		83.990,00	
20/03/2023 09:16:37	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA		83.000,00	
20/03/2023 09:21:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 003					
20/03/2023 09:21:01	FECHADO 1				
20/03/2023 09:26:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017					
20/03/2023 09:26:02	FECHADO 2				
20/03/2023 09:31:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA					
20/03/2023 09:31:02	HABILITAÇÃO				



MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

APOIO GEISA DOS SANTOS SALES

MEMBRO DE APOIO ZAIRES RIBEIRO ZORZAN





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/03/2023 15:58:09	CADASTRO DE PROPOSTA	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI
16/03/2023 16:36:23	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
16/03/2023 17:05:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
17/03/2023 14:04:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES
17/03/2023 14:07:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E
17/03/2023 16:11:12	CADASTRO DE PROPOSTA	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
17/03/2023 17:05:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
17/03/2023 17:31:41	CADASTRO DE PROPOSTA	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
18/03/2023 12:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & CIA LTDA
18/03/2023 13:30:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & CIA LTDA
19/03/2023 16:18:32	CADASTRO DE PROPOSTA	COLOMBO & COLOMBO LTDA
19/03/2023 16:57:50	CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
19/03/2023 17:32:43	CADASTRO DE PROPOSTA	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
19/03/2023 17:53:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
19/03/2023 18:30:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLOMBO & COLOMBO LTDA
19/03/2023 19:26:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP
20/03/2023 06:39:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
20/03/2023 08:48:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos		
20/03/2023 08:48:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em breve iniciaremos os lances		
20/03/2023 08:49:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor se atentar aos lances		
20/03/2023 09:00:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Começou		
20/03/2023 09:27:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI adicionou o arquivo e80d0364f9464d28af8e46371be87172.pdf aos documentos complementares.		
20/03/2023 09:47:56	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos vamos para manifestação de recursos		
21/03/2023 08:56:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos estamos no aguardo do recurso		
21/03/2023 08:56:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Para que possamos darmos andamento no certame		
29/03/2023 09:59:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia esta aberta a contra razões		
29/03/2023 10:02:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor a primeira e segunda colocada apresentar a documentação quem comprove que o item é conforme com descrito na licitação		
03/04/2023 15:48:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde senhores após o fim dos recursos e contra razão daremos andamento no certame.		
03/04/2023 15:49:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos para adjudicação e próximo passo que é homologação.		





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

03/04/2023 17:51:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI adicionou o arquivo 9d370bc454d548b48d28db3d7054f4e0.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MetalFreitas	Modelo: GAH 14x28
Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS,DE 28 POLEGADAS,COM CONTROLE REMOTO,CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA,LUBRIFICACAO PERMANENTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.000,00		Valor Total: 30.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	030	41.389.018/0001-04	57.400,00	30.000,00		Sim
2 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS	009	34.026.911/0001-00	57.200,00	31.670,00	5,57	Sim
3 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	026	05.507.847/0001-80	57.482,00	33.900,00	7,04	Sim
4 KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS	051	92.264.472/0001-70	57.000,00	37.000,00	9,14	Não
5 MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS	053	07.858.206/0001-04	57.482,50	37.499,99	1,35	Sim
6 APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	023	36.626.077/0001-19	57.400,00	37.900,00	1,07	Sim
7 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	064	36.929.543/0001-35	56.900,00	52.898,00	39,57	Sim
8 COLOMBO & COLOMBO LTDA	046	32.989.568/0001-73	57.400,00	52.900,00	0,00	Não
9 COLONHESI & CIA LTDA	080	10.579.350/0001-08	57.482,50	57.482,50	8,66	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

07/03/2023 09:46:36	PUBLICADO					
07/03/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
20/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
20/03/2023 09:00:01	DISPUTA					
20/03/2023 09:00:01	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				57.482,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES				57.482,50
20/03/2023 09:00:01	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)				56.900,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)				57.000,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLONHESI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 080)				57.482,50
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)				57.400,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				57.200,00
20/03/2023 09:00:44	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)				56.000,00
20/03/2023 09:01:05	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)				55.000,00
20/03/2023 09:01:15	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA				54.000,00
20/03/2023 09:01:24	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE				53.000,00





**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

20/03/2023 09:01:34	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 046)	52.900,00
20/03/2023 09:01:35	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	50.000,00
20/03/2023 09:02:10	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	49.700,00
20/03/2023 09:02:25	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	49.000,00
20/03/2023 09:03:49	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES	51.000,00
20/03/2023 09:03:50	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	48.500,00
20/03/2023 09:04:42	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	46.000,00
20/03/2023 09:04:59	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	45.900,00
20/03/2023 09:05:14	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES	47.999,99
20/03/2023 09:05:15	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	45.800,00
20/03/2023 09:06:01	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	42.000,00
20/03/2023 09:06:03	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	45.000,00
20/03/2023 09:06:13	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	40.000,00
20/03/2023 09:06:28	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES	41.999,99
20/03/2023 09:06:45	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	38.000,00
20/03/2023 09:06:58	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	37.900,00
20/03/2023 09:07:22	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	36.000,00
20/03/2023 09:07:45	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	37.500,00
20/03/2023 09:07:48	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	35.900,00
20/03/2023 09:08:12	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	34.000,00
20/03/2023 09:08:30	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 064)	52.898,00
20/03/2023 09:08:34	LANCE	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTES	37.499,99
20/03/2023 09:08:41	LANCE	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 051)	37.000,00
20/03/2023 09:08:44	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	34.500,00
20/03/2023 09:09:15	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	32.700,00
20/03/2023 09:09:16	LANCE	PEDRO PIRES JUNIOR - EPP (PARTICIPANTE 026)	33.900,00
20/03/2023 09:10:06	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	33.000,00
20/03/2023 09:15:01	TEMPO RANDÔMICO		
20/03/2023 09:17:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 026			
20/03/2023 09:17:01	FECHADO 1		
20/03/2023 09:17:43	LANCE	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	30.000,00
20/03/2023 09:18:28	LANCE	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	31.670,00
20/03/2023 09:22:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI			
20/03/2023 09:22:02	HABILITAÇÃO		
20/03/2023 09:47:59	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/03/2023 10:16:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Bom dia preciso saber se o equipamento do Senhor atende o item licitado.			
20/03/2023 10:16:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Pois tem empresa questionando			
20/03/2023 10:17:01	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: E a verificar o foden do Senhor notei uma especificação não bate com edital.			
20/03/2023 10:17:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 023: Isso no lote 2			

Pa. 202  
An. R



MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

20/03/2023 10:18:00 EM ADJUDICAÇÃO

25/04/2023 15:06:40 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: jf - mkm	Modelo: c 192 - 1.10
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 90.998,00	Valor Total: 90.998,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	003	36.929.543/0001-35	93.140,00	90.998,00		Sim
2 COLONHESI & CIA LTDA	017	10.579.350/0001-08	93.146,67	93.146,67	2,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	074	36.626.077/0001-19	93.000,00	83.000,00		Sim
COLOMBO & COLOMBO LTDA	027	32.989.568/0001-73	93.000,00	83.990,00	1,1928	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

07/03/2023 09:46:36	PUBLICADO		
07/03/2023 09:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/03/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
20/03/2023 09:00:01	DISPUTA		
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLONHESI & CIA LTDA (PARTICIPANTE 017)	93.146,67
20/03/2023 09:00:01	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	93.140,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	93.000,00
20/03/2023 09:00:01	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	93.000,00
20/03/2023 09:01:14	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	92.900,00
20/03/2023 09:02:03	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	92.000,00
20/03/2023 09:02:25	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	91.500,00
20/03/2023 09:02:38	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	91.000,00
20/03/2023 09:03:19	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	90.000,00
20/03/2023 09:04:04	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 003)	90.998,00
20/03/2023 09:04:47	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	89.000,00
20/03/2023 09:05:05	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	88.500,00
20/03/2023 09:05:53	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	88.000,00
20/03/2023 09:06:32	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	87.500,00





**MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

20/03/2023 09:07:08	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	87.000,00
20/03/2023 09:07:39	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	86.900,00
20/03/2023 09:08:47	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	86.000,00
20/03/2023 09:09:11	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	85.800,00
20/03/2023 09:09:26	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	85.000,00
20/03/2023 09:10:30	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	84.900,00
20/03/2023 09:10:46	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	84.000,00
20/03/2023 09:15:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
20/03/2023 09:16:24	LANCE	COLOMBO & COLOMBO LTDA (PARTICIPANTE 027)	83.990,00
20/03/2023 09:16:37	LANCE	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	83.000,00
20/03/2023 09:21:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 003			
20/03/2023 09:21:01	<b>FECHADO 1</b>		
20/03/2023 09:26:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 017			
20/03/2023 09:26:02	<b>FECHADO 2</b>		
20/03/2023 09:31:02	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA			
20/03/2023 09:31:02	<b>HABILITAÇÃO</b>		
20/03/2023 09:47:59	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
20/03/2023 10:17:01	<b>RECURSO MANIFESTADO TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI</b>		
manifestamos intençaod e recurso, pois o equipamento ofertado nao atende ao descritivo do edital este equipamento tem apenas 12 facas e no edital pede 15 facas			
20/03/2023 10:18:00	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
20/03/2023 10:19:54	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO</b>		
20/03/2023 10:27:02	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>		
Solicito a empresa que manifeste o recurso no prazo estabelecido em edital			
23/03/2023 10:09:16	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
28/03/2023 09:29:58	<b>RECURSO REGISTRADO TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI</b>		
Os equipamentos ofertados pela 1ª 2ª colocadas nao atendem ao descritivo do edital, pois possuem apenas 12 facas, sendo que o descritivo requer 15 facas em formato "C" e 15 lancadores.			
29/03/2023 00:00:02	<b>RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO</b>		
03/04/2023 00:00:00	<b>JULGAMENTO DE RECURSOS</b>		
03/04/2023 15:27:28	<b>RECURSO JULGADO PREGOEIRO</b>		
Conforme descrito pela empresa terceira colocada, do Pregão Eletrônico 01/2023 a primeira colocada e segunda colocada apresentaram uma proposta de equipamento agrícola que não condiz com o descrito no edital do certame, e aberto para contra razões as mesma não apresentou sua defesa assim entrarei em contato com a terceira colocada para que possamos negociar valores.			
03/04/2023 15:32:34	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
03/04/2023 15:32:48	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é COLOMBO & COLOMBO LTDA			
03/04/2023 15:32:49	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA inabilitado. Motivo: Proposta com equipamento que não condiz com o descrito no edital.			
03/04/2023 15:32:57	<b>INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO</b>		
COLOMBO & COLOMBO LTDA inabilitado. Motivo: Proposta com equipamento que não condiz com o descrito no edital.			
03/04/2023 15:32:57	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta é TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			





**MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT**

**03/04/2023 15:43:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 003: Boa tarde preciso saber referente ao valor ofertado

**03/04/2023 15:44:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 003: Se pode melhorar alguma coisa?

**03/04/2023 15:45:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 003: Contando que a empresa vencedora nos lances ofertou um lance bem inferior ao seu

**03/04/2023 15:45:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 003: Fico no aguardo da resposta

**25/04/2023 15:06:40 ADJUDICADO**

*Uilson José da Silva*

AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

TOTAL DO PROCESSO: 120.998,00

**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI** 41.389.018/0001-04 30.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 030 Lance: 30.000,00 **Total: 30.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MetalFreitas Modelo: GAH 14x28

Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 57.482,50 **Valor Unit.: 30.000,00** Total Item: 30.000,00

**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI** 36.929.543/0001-35 90.998,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 003 Lance: 90.998,00 **Total: 90.998,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: jf - mkm Modelo: c 192 - 1.10

Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM ÁREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERÃO, LARGURA MÁXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCOS OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSÃO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULÁVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVÍVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSÃO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANÇA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTEÇÃO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, ROTACÃO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTÊNCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 93.146,67 **Valor Unit.: 90.998,00** Total Item: 90.998,00

AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA





MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
Processo Administrativo Nº 022/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO  
Data de Publicação: 07/03/2023 09:46:37

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/04/2023 15:09:30  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MetalFreitas	Modelo: GAH 14x28
Descrição: GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS, DE 28 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA, LUBRIFICACAO PERMANENTE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 30.000,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS	030	41.389.018/0001-04	57.400,00	30.000,00		Sim
2 AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS	009	34.026.911/0001-00	57.200,00	31.670,00	5,57	Sim
3 PEDRO PIRES JUNIOR - EPP	026	05.507.847/0001-80	57.482,00	33.900,00	7,04	Sim
4 KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS	051	92.264.472/0001-70	57.000,00	37.000,00	9,14	Não
5 MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS	053	07.858.206/0001-04	57.482,50	37.499,99	1,35	Sim
6 APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	023	36.626.077/0001-19	57.400,00	37.900,00	1,07	Sim
7 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	064	36.929.543/0001-35	56.900,00	52.898,00	39,57	Sim
8 COLOMBO & COLOMBO LTDA	046	32.989.568/0001-73	57.400,00	52.900,00	0,00	Não
9 COLONHESI & CIA LTDA	080	10.579.350/0001-08	57.482,50	57.482,50	8,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 25/04/2023 15:09:30  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: jf - mkm	Modelo: c 192 - 1.10
Descrição: COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERAO, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 90.998,00	Valor Total: 90.998,00	

CLASSIFICAÇÃO





MUNICIPIO DE NOVA LACERDA  
NOVA LACERDA-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS	003	36.929.543/0001-35	93.140,00	90.998,00		Sim
2 COLONHESI & CIA LTDA	017	10.579.350/0001-08	93.146,67	93.146,67	2,36	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS	074	36.626.077/0001-19	93.000,00	83.000,00		Sim
COLOMBO & COLOMBO LTDA	027	32.989.568/0001-73	93.000,00	83.990,00	1,1928	Não

*Uilson José da Silva*

AUTORIDADE: UILSON JOSÉ DA SILVA





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

## PARECER JURÍDICO 073/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRONICO N. 01/2023

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA-MT. CONVENIO SEAF 1964/2022.

**Parecer Jurídico 073/2023**, em Processo de Licitação

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

### I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão



13





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

Eletrônico nº 01/2023, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT. CONVENIO SEAF 1964/2022.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Eletrônico 01/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Eletrônico nº 01/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA**

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro<sup>1</sup> pode ser conceituada como:

“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entretantes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão eletrônico:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
[...]

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Eletrônico 01/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

### III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

**É O PARECER.**

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 25 de abril de 2023.

  
**Éder Pereira Barreto**  
Suprocurador Jurídico



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8322	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
8121	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	
8318	COLOMBO & COLOMBO LTDA	
8317	COLONHESI & CIA LTDA	
8320	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
19	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANS	
8321	PEDRO PIRES JUNIOR	
8323	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	1
8220	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00		. . . -
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	36.626.077/0001-19		. . . -
COLOMBO & COLOMBO LTDA	32.989.568/0001-73		. . . -
COLONHESI & CIA LTDA	10.579.350/0001-08		. . . -
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.264.472/0001-70		. . . -
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRA	07.858.206/0001-04		. . . -
PEDRO PIRES JUNIOR	05.507.847/0001-80		. . . -
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04		. . . -
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35		. . . -

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

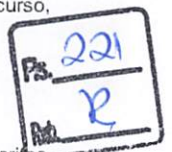
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

TAUA DE  
FREITAS:033693560  
90

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 14:57:53  
-03'00'



**Fornecedor: 8220 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERA0, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEI, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRENAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2.5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.	un	jf - mkm c 192	1,000	90.998,0000	90.998,00

**Fornecedor: 8323 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS,DE 28 POLEGADAS,COM CONTROLE REMOTO,CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA,LUBRIFICACAO PERMANENTE	un	MetalFreitas C	1,000	30.000,0000	30.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



TAUA DE  
FREITAS:03369356  
090

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 14:58:27  
-03 00

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a arquivada das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



TAUA DE  
FREITAS:0336935609  
0

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 14:58:53  
-03 00

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



TAUA DE  
FREITAS:033693560  
90

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 14:59:27  
-03'00'

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



TAUA DE  
FREITAS:03369356  
090

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 14:59:53  
-03'00'

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



TAUA DE  
FREITAS:033693  
56090

Assinado de forma digital  
por TAU DE  
FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 15:00:36  
-03'00'

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

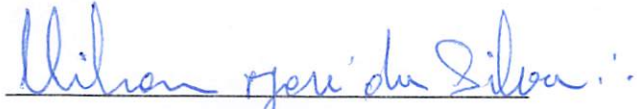


TAUA DE  
FREITAS:03369356  
090

Assinado de forma digital por  
TAUA DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 15:01:04  
-03'00'

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 27 de Abril de 2023.



UILSON JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	CNPJ: 34.026.911/0001-00	_____
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	CNPJ: 36.626.077/0001-19	_____
COLOMBO & COLOMBO LTDA	CNPJ: 32.989.568/0001-73	_____
COLONHESI & CIA LTDA	CNPJ: 10.579.350/0001-08	_____
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 92.264.472/0001-70	_____
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRAN	CNPJ: 07.858.206/0001-04	_____
PEDRO PIRES JUNIOR	CNPJ: 05.507.847/0001-80	_____
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	CNPJ: 41.389.018/0001-04	TAUA DE FREITAS:03369356090
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	CNPJ: 36.929.543/0001-35	_____

Assinado de forma digital por TAU  
DE FREITAS:03369356090  
Dados: 2023.04.27 15:01:37 -03'00'



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023

No dia 27 do mês de Abril do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, Nº 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 1/2023, Processo Licitatório nº. 22/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8322	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
8121	APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	
8318	COLOMBO & COLOMBO LTDA	
8317	COLONHESI & CIA LTDA	
8320	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
8319	MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRANS	
8321	PEDRO PIRES JUNIOR	
8323	TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	1
8220	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	34.026.911/0001-00		. . . -
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	36.626.077/0001-19		. . . -
COLOMBO & COLOMBO LTDA	32.989.568/0001-73		. . . -
COLONHESI & CIA LTDA	10.579.350/0001-08		. . . -
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	92.264.472/0001-70		. . . -
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRA	07.858.206/0001-04		. . . -
PEDRO PIRES JUNIOR	05.507.847/0001-80		. . . -
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	41.389.018/0001-04		. . . -
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35		. . . -

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



**Fornecedor: 8220 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	COLHEDORA DE FORRAGEM - EM AREA TOTAL PARA CORTE, RECOLHIMENTO E PICADO PARA FORRAGEM, EXTENSIVO A OUTRAS CULTURAS DE INVERNO E VERA0, LARGURA MAXIMA DE TRABALHO DE 0,92M, COLHEITA PARA PLANTIO A LANCO OU EM LINHAS, ACIONAMENTO POR TRATOR, EQUIPADO COM DOIS TAMBORES RECOLHEDORES COM DISCOS DE FACAS DE ALTA VELOCIDADE EM CADA TAMBOR, TRANSMISSAO POR COROA E PINHAO COM CAIXA BLINDADA, 04 ROLOS INTERNOS SENDO 02 ROLOS RECOLHEDORES, 01 LISO E 01 MOVEL, ROTOR REGULAVEL COM 15 FACAS EM PERFIL "C", PROCESSADOR DE GRAOS +PRO REMOVIVEL, 15 LANCADORES, TRANSMISSAO POR CAIXA E CARDAN, PINO DE SEGURANCA 9.53X69MM, ENGRELAGENS COM REGULAGEM DE TAMANHO DE CORTE, 18 TAMANHOS DE CORTE (2,5MM A 43MM), TOMBADOR, PROTECAO TRASEIRA DA CAIXA DE TRANSMISSAO, ROTACAO REQUERIDA DE 540 RPM NA TDP E POTENCIA REQUERIDA NA TDP DE 85 A 125CV.	un	jf - mkm c 192	1,000	90.998,0000	90.998,00

**Fornecedor: 8323 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GRADE ARADORA - COM 14 DISCOS,DE 28 POLEGADAS,COM CONTROLE REMOTO,CONFECCIONADA EM ACO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTENCIA,LUBRIFICACAO PERMANENTE	un	MetalFreitas C	1,000	30.000,0000	30.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a arca das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

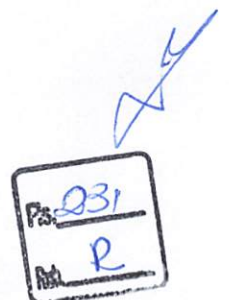
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



031  
R

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Oplar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

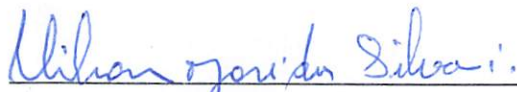
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 27 de Abril de 2023.



UILSON JOSE DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Empresas Participantes:**

AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS	CNPJ: 34.026.911/0001-00	_____
APROCAMPO COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA	CNPJ: 36.626.077/0001-19	_____
COLOMBO & COLOMBO LTDA	CNPJ: 32.989.568/0001-73	_____
COLONHESI & CIA LTDA	CNPJ: 10.579.350/0001-08	_____
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 92.264.472/0001-70	_____
MAQUIXANDE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E TRAN	CNPJ: 07.858.206/0001-04	_____
PEDRO PIRES JUNIOR	CNPJ: 05.507.847/0001-80	_____
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	CNPJ: 41.389.018/0001-04	_____
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	CNPJ: 36.929.543/0001-35	_____

CARLOS HENRIQUE BONFIM Assinado de forma digital por CARLOS  
HENRIQUE BONFIM GRINGS:10447761960  
GRINGS:10447761960  
Data: 2023.05.02 09:39:30 -03'00'



CNPJ: 01.614.519/0001-22  
RUA 16 DE JULHO, Nº 815  
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 22/2023  
Data do Processo: 14/02/2023

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

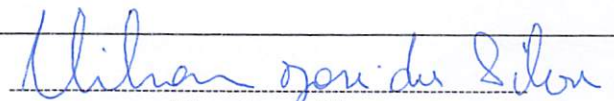
O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 22/2023
- b ) Licitação Nr.: 1/2023-PE
- c ) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d ) Data Homologação: 27/04/2023
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 008323 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA	1	0,0000	30.000,00
- 008220 - TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	1	0,0000	90.998,00
	<u>2</u>		<u>120.998,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
Uilson Jose da Silva

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 1.462/2020 de 10/01/2020,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 007/2023 de 02/03/2023, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, a partir desta data (02/05/2023), em **Caráter Efetivo** a candidata **JESSICA ALVES DOS REIS**, brasileira, solteira, portadora RG. n.º 2187805-6 SSP/MT e do CPF. n.º 035.720.521-90, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – CLASSE A**.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 27 de abril de 2023.

**UILSON JOSE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**PROC. LICITATÓRIO: 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de combustíveis, para atender a demanda das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 02 de maio de 2023

**CONTRATADO:**

AUTO POSTO FIUZA LTDA, 7.699.680,00 (Sete milhões seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, 1.073.855,00 (Um milhão e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 152/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATOS Nº 035/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

**RESOLVE:**

1 – **Designar** a servidora **GEISA DOS SANTOS SALES**, brasileira, casada, servidora municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 933.181.031-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 035/2023.

2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2023.

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 018/2023**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 018/2023**

**PROC. LICITATÓRIO: 032/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2023**

**AUTO POSTO FIUZA LTDA, TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de combustíveis, para atender a demanda das secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 02 de maio de 2023

**CONTRATADO:**

AUTO POSTO FIUZA LTDA, 7.699.680,00 (Sete milhões seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais)

TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA, 1.073.855,00 (Um milhão e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Ata de Registro 016/2023

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

**PROC. LICITATÓRIO: 001/2023 PREGÃO ELETRONICO: 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

**OBJETO:** Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.

**PRAZO:** 12 Meses, a partir de 27 de maio de 2023.

**CONTRATADO:**

TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA- VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais);

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI – VALOR: 90.998,00 (Noventa mil novecentos e noventa e oito reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 DE MAIO DE 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.

Pregoeiro.

Portaria no 003/2017

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 001/2023**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 001/2023**

**PROC. LICITATÓRIO: 022/2023 PREGÃO ELETRONICO: 001/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT



**CONTRATADO: TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

**OBJETO: Registro de preço na aquisição de implementos agrícolas, para atender a agricultura familiar do Município de Nova Lacerda-MT. Convênio SEAF 1964/2022.**

**PRAZO: 12 Meses, a partir de 27 de maio de 2023.**

**CONTRATADO:**

**TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - VALOR: 30.000,00 (Trinta mil reais);**

**TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI – VALOR: 90.998,00 (Noventa mil novecentos e noventa e oito reais)**

**Ata de Registro 17/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 02 DE MAIO DE 2023.**

**JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO.**

**Pregoeiro.**

**Portaria no 003/2017**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 151/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,**

**RESOLVE:**

**1 – Designar o servidor ARI IVO RECH, brasileiro, casado, encanador, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.293.541-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Municipal de Nova Lacerda Nº 034/2023.**

**2 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**3 – Revogam-se as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2023.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**De 02 de maio de 2023.**

**“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, MT, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho a Srª. MARIA MACHADO DE MORES AGUIAR, Matrícula nº 277/2020, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Agente de Serviços Gerais, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, nos termos do artigo 137, Inciso VII, e artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, pelo período de 36 (trinta**

**e seis) meses, ou seja, 03 (três) anos consecutivos, compreendidos de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2024, com retorno previsto para dia 04/01/2024, conforme Portaria Nº 277/2020 de 29 de dezembro de 2020.**

**Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de agente de serviços gerais para atendimento as demandas do município, fica revogado a licença sem vencimentos a partir de 15 de maio de 2023, fica convocada o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.**

**Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, 02 de maio 2023.**

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 065/2023**

**CONTRATO Nº 065/2023 – ASS – 02/05/2023 – VCTO – 31/12/2023 - R\$ 49.980,00**

**OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOLOGIA DO IMÓVEL MATRICULA DE Nº 11.961 RGI DA COMARCA DE ARENÁPOLIS SENDO O MESMO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT**

**CONTRATADO (A) ALLANDERSON TAPAJOS DA SILVA CNPJ 33.490.755/0001-70**

**Nova Marilândia-MT, 02 de Maio de 2023.**

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 - PREGÃO ELETRONICO 001/2023 – ASS – 02/05/2023 – VCTO – 02/05/2024 - R\$ : 389.900,00**

**CONTRATADO (A): EDUARDO DE ALMEIDA EIRELI CNPJ 13.552.182/0001-49**

**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO DO TIPO PÁ CARREGADEIRA, NOVA, "ZERO HORA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 928211/2022**

**Nova Marilândia-MT, 02 de Maio de 2023.**

**JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2023**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2023**

**Data: 02 de Maio de 2023.**

**EMENTA: NOMEIA O Sr.º JOSE MARCIO SOAVE CHAVES PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE “CHEFE ADMINISTRATIVO” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.**